



7^a Conferência da cidade

Maricá por você



Anais da 7^a Conferência da Cidade de Maricá

19 de abril a 22 de maio de 2022

O Desenvolvimento Urbano Sustentável de Maricá



SECRETARIA DE URBANISMO



PREFEITURA DE **MARICÁ**



7ª Conferência
da cidade
Maricá por você

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeito
Fabiano Taques Horta

Vice-Prefeito
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretário de Urbanismo
Celso Cabral Nunes

EQUIPE EXECUTIVA DA 7ª CONFERÊNCIA DA CIDADE MARICÁ

Assessor Técnico - Engenheiro Civil
Bruno Marins

Assessor Técnico - Advogado
Júlio César Ramos

Assessora Técnica - Arquiteta e Urbanista
Marina Marins

Assessora Técnica - Arquiteta e Urbanista
Mônica Maria Campos

Assessora Técnica - Administradora
Martha Schmitz

Assessor Técnico - Arquiteto e Urbanista
Matheus Sant'Ana Prado

Assessora Técnica - Publicitária
Mayara Ribeiro

Assessora Técnica - Advogada
Mauriléia Matos

Assessor Técnico - Arquiteto e Urbanista
Sandro Coelho Caldas

Assessor Técnico - Arquiteto e Urbanista
Will Robson Coelho

COMISSÃO ORGANIZADORA E CONSELHO DA CIDADE

SECRETARIAS, ORGÃOS E AUTARQUIAS DA PREFEITURA DE MARICÁ



SUMÁRIO

Relatório Final.....	1
Apresentação:.....	1
1. O PLANO DIRETOR e a 7ª Conferência da Cidade	1
1.1. A Revisão do PLANO DIRETOR 2022.....	2
1.2. Uma Cidade construída pelos seus habitantes	3
1.3. Análise sobre o Município	4
2. Relatórios aprovados pelos Grupos dos Temas.....	6
2.1. Temas GT1 – “Meio Ambiente, Saneamento Básico, Mudanças Climáticas, Clima Urbano”:	6
2.2. Temas GT2 – Uso do Solo – Habitação & Patrimônio Cultural e da Paisagem - Melhorias dos Espaços Públicos:	8
2.3. Temas GT3 – Desenvolvimento Econômico, Urbano, Rural, Marítimo, & Turístico - Trabalho e Renda;	9
2.4. Temas GT4 – Mobilidade Urbana & Sistema Viário;	13
2.5. Temas GT5 – Uso e Ocupação do Solo, Macrozonas & Sistema de Planejamento Urbano .	15
2.6. Temas GT6 – Regulação do Conselho da Cidade (ConCidade) e Avaliação de propostas da 6ª Conferência da Cidade, realizada em agosto de 2017.	15
3. Anexos:	17
3.1. Listas de Delegados e Participantes - Credenciados	17
3.2. Listas de Delegados Natos – pré-credenciados:	23
Todos os delegados credenciados, incluindo estes, estavam habilitados à eleição - votação do: .	23
3.3. Programação das Atividades	25
3.3.1. Programação das Pré-Conferências & Encontro Entidades	26
3.3.2. Programação da 7ª Conferência da Cidade - Maricá por Você.	29
3.4. Delegados Eleitos ao Concidades – Validação	32
3.5. Documentos – Decretos e Portarias.	34
Decreto de convocação:	34
3.6. Fichas Técnicas.....	39
3.7. Fotos das Atividades:	40

ANAIS da 7ª Conferência da Cidade: “MARICÁ POR VOCÊ”

Da Cidade que temos á Cidade que queremos. “O DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL DE MARICÁ”

Relatório Final

(Aprovado pela Plenária dos Delegados no dia 22 de maio de 2022)

Apresentação:

Conforme determinou o **Regimento** em seu **art. 2º** quanto ao tema central foi o “**Desenvolvimento Urbano Sustentável de Maricá**”, onde a discussão foi desenvolvida de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal para atingir os ODS 2030/ONU - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Assim, discutiram-se os objetivos abordados pelas Nações Unidas e que visam a contribuir para atingir a Agenda 2030, sendo enfrentados nestes os principais desafios de desenvolvimento no Brasil e no mundo. O temário da Conferência Municipal contemplou as questões do território municipal também de maneira transversal e discutiu as estratégias para implementar o Plano Diretor, trabalhando as ações e detalhamento do plano de ação das políticas públicas setoriais da Cidade, discutidos no âmbito da Proposta de Revisão de 2022 do novo “**PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL DE MARICÁ**”.

Os grupos de trabalho, conforme determinou o regimento, abordaram e agruparam os temas em:

- Grupo 1 - tema: **Meio Ambiente, Sustentabilidade & Saneamento;**
- Grupo 2 - tema: **Uso do Solo – Habitação & Patrimônio Cultural e da Paisagem**
- Grupo 3 - tema: **Desenvolvimento Econômico, Urbano, Rural, Marítimo, & Turístico;**
- Grupo 4 - tema: **Mobilidade Urbana & Sistema Viário**
- Grupo 5 - tema: **Uso e Ocupação do Solo, Macrozonas & Sistema de Planejamento Urbano.**
- Grupo 6 – tema: **A atuação/ regulação do Conselho da Cidade (ConCidade) & Propostas dos Anais, em relatório final da anterior 6ª Conferência da Cidade em agosto de 2017.**

Textos introdutórios balizadores da discussão pelos grupos:

1. O PLANO DIRETOR e a 7ª Conferência da Cidade

O Plano Diretor é o principal instrumento municipal para planejar o desenvolvimento da cidade. É uma lei municipal, elaborada por iniciativa do poder executivo (Prefeitura) e aprovada pelo poder legislativo (Câmara de Vereadores).



O Plano Diretor indica para onde e como a cidade deve crescer, bem como as prioridades dos investimentos públicos em habitação, saneamento, mobilidade, meio ambiente e melhorias dos espaços públicos. A revisão do Plano Diretor ocorre a cada 10 anos. Foi o momento que todos os moradores da cidade foram convidados a pensar e decidir sobre: O que gostamos na nossa cidade? O que não gostamos na cidade? Que cidade queremos? Uma cidade para todas e todos é uma cidade construída pelas pessoas. Cidadãos e cidadãs de Maricá podem e devem decidir sobre o futuro da cidade. A revisão do Plano Diretor foi a oportunidade onde se fortalece a cidadania e se pode fazer de Maricá uma cidade ainda mais igualitária e justa na sua diversidade.

A 7ª Conferência da Cidade coincide com o processo concluído da revisão do Plano Diretor de Maricá. Foi o momento de refletir a aplicação no momento posterior à aprovação, sobre a cidade que temos e planejarmos viabilizando a cidade que queremos.

1.1. A Revisão do PLANO DIRETOR 2022.

O projeto de lei apresentado resultou de amplo processo de trabalho que envolveu estudos diversos, debates públicos, reuniões técnicas, com permanente interlocução entre a equipe de consultoria e apoio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e a Equipe Técnica da Prefeitura, em especial a equipe de coordenação da Secretaria de Urbanismo - SEURB, também do Grupo Intersetorial de Políticas Públicas – GIPP & Conselho da Cidade – ConCidade, que compõem o Fórum de Discussão e Consulta Pública dos Planos Urbanos.

É oportuno resgatar alguns aspectos da trajetória iniciada de fato em abril de 2020, mas precedida diversas ações preparatórias por parte do Executivo Municipal até a celebração do contrato com IBAM em fevereiro de 2020 e o início dos trabalhos já no contexto da pandemia do Covid-19. Chamar atenção para a questão da pandemia, que impactou a todos no planeta, é importante. Evidentemente, no início da pandemia, eram muitas as incertezas, não se tinha clareza da proporção que tomaria, em especial no Brasil.

Todo processo de elaboração ou revisão de Plano Diretor é difícil e envolve tensões, pois pressupõe interação com os diferentes segmentos sociais do município. Enfrentar essa dinâmica em um contexto de pandemia e isolamento social era algo novo para todos. Por essa razão, a condução do processo adotou os recursos da internet que se mostravam viáveis para garantir tanto a qualidade técnica como a participação social.

Ao longo de pouco mais de um ano e meio de trabalho, houve comunicação com a sociedade maricaense via redes sociais e criando uma área própria para o Plano Diretor no site da Prefeitura Municipal, onde se disponibilizou todos os documentos produzidos, bem como informações para promover a total transparência. Ver o site: <https://www.marica.rj.gov.br/plano-diretor/documentos/> & também <https://www.marica.rj.gov.br/plano-diretor/videos/>.

Houve ainda a formação de um Grupo Intersetorial no âmbito da Prefeitura e a participação do Conselho da Cidade no processo também foram essenciais para a mobilização para a revisão do Plano Diretor.

No total, foram realizadas 4 **oficinas comunitárias**, uma em cada distrito, 10 oficinas temáticas e 6 audiências públicas, todos os eventos ocorrendo em plataforma de videoconferência, com transmissão ao vivo e disponibilidade de acesso aos vídeos , posteriormente.

A revisão do Plano Diretor pode ser entendida como um marco importante para Maricá e seu futuro. Claramente, a cidade de hoje é muito distinta daquela que foi objeto do plano de 2006. Com exploração de petróleo na camada Pré-Sal na Bacia de Santos e os efeitos sobre as finanças de Maricá com os recebimentos das rendas petrolíferas, o orçamento municipal multiplicou cerca de dez vezes na última década.



Nesse quadro, dois temas ocuparam boa parte de todos os debates da revisão do plano diretor: o **saneamento básico**, tendo em vista o enorme déficit de infraestrutura verificado em Maricá; e a necessidade de compatibilização de **projetos de desenvolvimento** com o rico acervo ambiental, cultural e paisagístico de Maricá, em especial o sistema lagunar que permeia o território. Do ponto de vista do padrão de urbanização propriamente, a questão principal expressa no diagnóstico diz respeito à grande dispersão, às grandes áreas já parceladas e não plenamente consolidadas urbanisticamente e ocupadas e à reprodução da cidade prioritariamente por meio de abertura de condomínios fechados.

O plano buscou se pautar pelo compromisso de com a construção de um cenário de sustentabilidade para Maricá. Duas dimensões principais foram sempre enfatizadas: a qualidade da gestão municipal e as perspectivas de desenvolvimento econômico. Em um cenário de sustentabilidade, entende-se que é essencial a boa governança, com fortalecimento das capacidades de planejamento e gestão; e a dinamização/diversificação da economia.

Na perspectiva de contribuir para orientar o município de Maricá para o **Desenvolvimento Sustentável**, o Plano Diretor se estrutura a partir de alguns princípios fundamentais:

- O direito à cidade sustentável;
- A função social da cidade;
- A função social da propriedade urbana;
- A inclusão territorial;
- A gestão democrática da cidade.

1.2. Uma Cidade construída pelos seus habitantes

A cidade é o resultado de um complexo planejamento urbano que deve ser voltado para atender da melhor maneira possível às necessidades das pessoas que convivem e transitam por ela.

Cada munícipe deve refletir sobre a realidade da sua cidade, analisar o seu território e propor melhorias a serem incorporadas no Processo de Revisão Plano Diretor de Maricá, pois ninguém conhece melhor as particularidades de cada bairro e distrito do que seus moradores e trabalhadores.

É chegada a hora de conversar, de forma mais direta, com o Poder Executivo Municipal sobre a infraestrutura urbana e o desenvolvimento desejado para sua região de convívio.



1.3. Análise sobre o Município

As políticas sociais em curso nos últimos anos no município já demonstram efeitos relevantes para seus moradores e projetam Maricá como exemplo de inovações. Nesse contexto, o município localizado na franja metropolitana, que já era em 2010 aquele de maior taxa de crescimento populacional na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, passa a ser também lugar de possibilidades para iniciativas e empreendimentos de muito maior complexidade que incidem no território e em especial na área urbana.

A Revisão do Plano Diretor 2022 indicou alguns marcos estratégicos que orientam as diretrizes temáticas e as propostas de ordenamento territorial, incluindo o macrozoneamento e as orientações de parcelamento, uso e ocupação do solo:

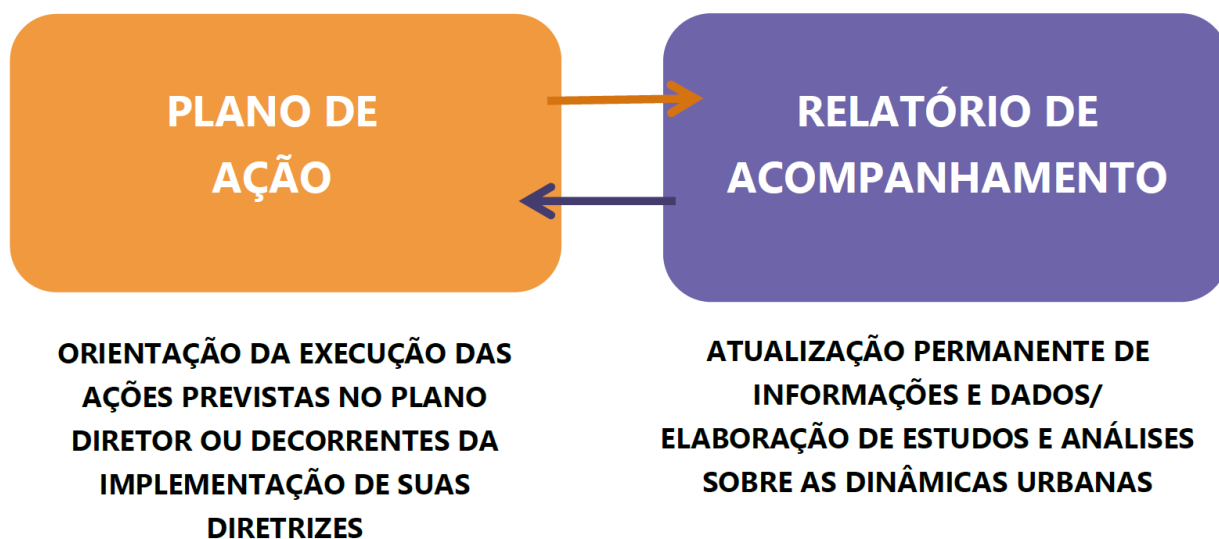
- O **saneamento básico** como questão absolutamente central para a qualidade de vida e para qualquer projeto de desenvolvimento de Maricá;
- O **meio ambiente e a sustentabilidade** como questão transversal das políticas públicas e a preservação dos ativos ambientais, culturais e paisagísticos como prioridade de Maricá, seja para valorização das singularidades do município, seja para garantia das melhores condições de adaptação às mudanças climáticas;
- A **qualificação urbana ambiental** como condição para que a cidade seja suporte de um ambiente de negócios que favoreça a diversificação da economia e a geração de empregos;
- Respostas múltiplas às **demandas habitacionais**, considerando, inclusive, a inserção metropolitana de Maricá;
- **Integração intraurbana** a partir de um **sistema viário hierarquizado**, transporte público eficiente, incentivo à **mobilidade urbana ativa** e promoção da acessibilidade universal;

O Poder Executivo deve promover e pôr em prática o Plano Diretor, pois é na implementação que se apresentarão os desafios e Maricá terá condições de enfrentá-los para construir uma cidade humana, acolhedora e de qualidade para se viver.

Após a aprovação da revisão do Plano Diretor, terá início o processo de sua implementação que deve ser acompanhado por estratégias de monitoramento do andamento das diversas iniciativas previstas, bem como de avaliação continuada dos efeitos de sua aplicação. Monitoramento e avaliação são dimensões fundamentais do processo de planejamento que deve ser contínuo.

As estratégias de monitoramento e avaliação devem considerar também a participação da sociedade, que tem seus espaços institucionais de intervenção previstos, como o Conselho da Cidade ou Conferência Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor, mas requer também acesso às informações.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



Para estruturação do processo de monitoramento e avaliação da implementação do Plano Diretor de Maricá, e tendo em vista a preocupação de disponibilização de informações para a participação democrática, foram propostos dois instrumentos: o Plano de Ação e o Relatório de Acompanhamento do Plano Diretor.

De um lado, o Plano de Ação visa a contribuir para a organização do planejamento de execução de ações previstas no Plano Diretor ou dele decorrentes e permitirá sistematizar as informações das ações já executadas. Por outro lado, o Relatório de Acompanhamento do Plano Diretor consolidará a cada dois anos informações relativas à dinâmica urbana, alimentando o Sistema Municipal de Informações Urbanas e Territoriais e fornecendo elementos para avaliação de desempenho dos instrumentos de planejamento urbano e, eventualmente, suas atualizações.

Assim, na 7ª Conferência da Cidade de Maricá propomos que os maricaenses refletissem sobre sua cidade e promovessem propostas relativas à infraestruturação urbana nos campos de:

1 - temas: *Sustentabilidade Urbana - Meio Ambiente & Saneamento;*

2 - temas: *Uso do Solo – Habitação & Patrimônio Cultural e da Paisagem - Melhorias dos Espaços Públicos,*

3 - temas: *Desenvolvimento Econômico, Urbano, Rural, Marítimo, & Turístico - Trabalho e Renda;*

4 - temas: *Mobilidade Urbana & Sistema Viário;*

5 - temas: *Uso e Ocupação do Solo, Macrozonas & Sistema de Planejamento Urbano.*

6 – temas: *A atuação/ regulação do Conselho da Cidade (ConCidade) & Propostas dos anais, em relatório final da anterior 6ª Conferência da Cidade em agosto de 2017.*



2. Relatórios aprovados pelos Grupos dos Temas.

As questões gerais balizadoras destes grupos foram:

A - Qual é o principal problema a ser discutido do Tema no grupo?

B - Qual seria a prioridade de investimento e ações de governo/gestão a serem enfrentadas.

C - Como e onde encontrar e aplicar as soluções para os problemas identificados?

D - Quais são as principais metas e diretrizes do plano de ações proposto no PD?

Com o intuito de ajudarmos nesta construção, apresentamos em texto base as questões para consideração e discussão dos temas propostas do **Plano de Ações – Revisão do Plano Diretor de Maricá 2022**, para serem discutidos e complementados em textos, que foram votados pelos grupos temáticos e que resultaram nos textos aprovados conforme constam nas páginas a seguir:

2.1. Temas GT1 – “Meio Ambiente, Saneamento Básico, Mudanças Climáticas, Clima Urbano”:

Coordenador: *Ursula Brazil Rocha*

Relator: *Denise de Oliveira Costa*

Relatório Grupo de Trabalho 1 (GT1)

O GT foi composto por 22 participantes, dentre eles integrantes do poder público, movimentos sociais, ONGs e observadores independentes. A coordenação do GT foi realizada por *Ursula Brazil Rocha* e a relatoria, por *Denise de Oliveira Costa*. Para ordenar o trabalho nas proposições sobre o tema, o GT concordou em fazer a leitura das propostas dadas pelo Plano Diretor.

A coordenadora fez a leitura item a item e os participantes pediam inscrição de fala para considerações e propostas de revisão. Ao identificar necessidade de alteração ou supressão, as mudanças foram realizadas chegando à redação final de cada item em comum acordo. Abaixo, subscreveram as propostas de temas para ação revisadas:

1. Aferir as faixas marginais de proteção (FMP), as áreas de proteção permanente (APP), o Plano de Alinhamento de Orla (PAO) e as Zonas de Conservação da Vida Silvestre (ZCVS), dando publicidade e transparência, com divulgação de imagens nos instrumentos da prefeitura.
2. Elaborar estudos para avaliação de potencial para a instituição de unidades de conservação municipais nas áreas especiais de interesse ambiental previstas no plano diretor e outras que venham a ser criadas.
3. Revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), em um prazo de até 2 anos, a contar do final desta Conferência.
4. Revisar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), com atenção na coleta seletiva, em um prazo de até 2 anos, a contar do final desta Conferência.
5. Elaborar o Plano Diretor de Drenagem Urbana, em um prazo de até 2 anos, a contar do final desta Conferência.
6. Elaborar o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, em um prazo de até 2 anos, a contar do final desta Conferência.



7. Dar publicidade para acompanhamento do estudo de segurança hídrica de Maricá, em um prazo de até 2 anos, a contar do final desta Conferência.
8. Revisar e elaborar o Plano Municipal de Redução de Riscos, em um prazo de até 2 anos, a contar do final desta Conferência.
9. Estruturar, monitorar e fiscalizar as unidades de conservação (UCs), em especial as municipais, as APPS e FMPs e o sistema lacunar do município, implementando o marco físico para essas unidades, observado o disposto no artigo 338 da Lei Orgânica do Município (LOM), garantindo estrutura adequada para as equipes responsáveis.
10. Reforçar os sistemas de monitoramento e fiscalização municipais, com ampliação do quadro técnico, através de concurso público, da estrutura e capacitação dos setores de urbanismo, meio ambiente, saneamento, defesa civil e a articulação entre eles.
11. Fazer gestão junto ao INEA para garantir a implementação do plano de manejo do Parque Estadual da Serra da Tiririca e a adesão a programas estaduais de incentivo ao reflorestamento em áreas prioritárias e sua devida manutenção, através da Secretaria de Cidade Sustentável ou secretarias municipais de atribuições a fins, a iniciar em um prazo de até um ano, a contar do final desta Conferência.
12. Deverá a nova composição do CONCIDADE fazer gestão junto ao subcomitê Maricá-Guarapina para utilização de recursos do FUNDRHI por meio do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara, com início a partir da primeira reunião do conselho.
13. Acompanhar, junto a AGENERSA, a gestão dos contratos com concessionárias, de serviços de água e esgotamento sanitário, ampliando e dotando quadro técnico, através de concurso público, para acompanhamento dos contratos.
14. Ampliar, acelerar e manter os programas de recuperação de nascentes, margens de cursos d'água, FMP e APPS e plantio de mudas nessas áreas, ampliando o quadro de pessoal para a produção e plantio de mudas e incluindo o envolvimento da população nas ações.
15. Avaliar e corrigir projetos e ações de dragagem, canalização de cursos d'água e supressão de mata ciliar para adoção de Soluções Baseadas na Natureza e renaturalização, adotando quadro técnico especializado no tema. Essas ações deverão ser desempenhadas pelas SOMAR, SANEMAR, Secretarias de Cidade Sustentável e Urbanismo.
16. Através da secretaria da educação e órgãos afins ao tema, ampliar e multiplicar os programas de educação ambiental, ampliando o quadro técnico especializado, com mobilização, capacitação e atuação de todos os grupos municipais, moradores, associações organizadas da sociedade e toda rede de ensino do município, nos temas do meio ambiente, saneamento básico e desenvolvimento sustentável.
17. Ampliar programas de qualificação de calçadas e de arborização urbana.
 - a. O CONCIDADE deve acompanhar e solicitar celeridade da aprovação e execução da lei das calçadas, de acordo com a Lei 10098/2020 e a NBR 9050/2020
 - b. A Secretaria de Cidade Sustentável deverá elaborar e divulgar o plano de arborização urbana.
 - c. Os programas devem ser criados e executados de maneira integrada entre as secretarias envolvidas, CONDEF e organizações da sociedade civil.
18. Remediar, manter e preservar as áreas recuperadas dos lixões do Caxito e Itapeba. Executar em caráter de urgência para o fim de aproveitamento da área para estruturação de locais voltados ao gerenciamento de resíduos, com reciclagem e compostagem. A ser realizado em um prazo de até um ano, a contar do final desta Conferência.
19. Elaborar, implementar e divulgar continuamente, um Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), especialmente nas áreas de nascentes das serras de Maricá e nas RPPNs, afim de direcionar parte dos recursos advindos do ICMS ecológico estadual, do Fundo Municipal de Proteção e Conservação Ambiental (FMPCA), com eventual ampliação com recursos municipais para programa de PSA. Através da Secretaria de Cidade Sustentável, CODEMAR e outros órgãos afins ao tema, em um prazo de 2 anos, a contar do final desta Conferência.



20. O CONCIDADE deverá, de 6 em 6 meses, cobrar e avaliar junto as concessionárias de água e esgotamento sanitário, os projetos de ampliação com transparência e participação popular.
21. O CONCIDADE deve verificar o andamento e resultados sobre novas fontes de captação de água que sejam complementares ao sistema existente, incluindo os Tanguá, a dessalinização, entre outras, trabalhando de forma integrada ao Subcomitê Maricá-Guarapina.

2.2. Temas GT2 – Uso do Solo – Habitação & Patrimônio Cultural e da Paisagem - Melhorias dos Espaços Públicos:

Coordenador: Carlos Eduardo (NOVA)

Relator: Rosane (Conselho de cultura)

Relatório Grupo de Trabalho 2 (GT2)

Estavam presentes 26 membros no grupo. Governamentais eram 12, da sociedade civil 14. Entidades representadas: Secretarias de Administração, de Ciência e Tecnologia, de Esportes, ECOSOL, de Educação, de Habitação, de Cultura, SEOP, SOMAR; Associações de Moradores do Condado, de São José do Imbassaí, NOVA; IAB, Conselhos de Saúde, de Cultura; e o MNU. Eleitos: **Coordenador:** Carlos Eduardo (NOVA) e **Relatora:** Rosane (Conselho de cultura).

Propostas Aprovadas:

- Reunião com os Correios e a Secretaria de Urbanismo, para acertar CEPs, nome de ruas e organizar a numeração urbana de logradouros.
- Iluminação nos Pontos de ônibus.

Em relação aos Temas GT2:

1. Aperfeiçoar, revisar, implementar e divulgar o Plano Municipal de redução de Riscos, apresentar e divulgar a existência do CONCIDADE e suas respectivas reuniões.
2. Revisar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, incluindo a realização do estudo para avaliação do déficit habitacional quantitativo e qualitativo e de cenários de demandas futuras de Maricá, considerando sua inserção metropolitana e a enorme migração. E incluir: * Criação de um GT de Habitação no CONCIDADE. * Elaborar Projetos de pequenos condomínios, com casas ou de até dois pavimentos só, dentro do próprio bairro de moradia dos munícipes. * Aumentar o quantitativo de fiscais de obras e de postura.
3. Elaborar projeto de lei municipal para instituição da ATHIS, com base na Lei Federal nº 11.888/2008, incluir: Oferecer assistência técnica de construção de habitação à população em vulnerabilidade social.
4. Estudar a viabilidade de adoção de instrumentos de incentivo à conservação, recuperação e restauração histórica e cultural próprias do Município, além dos existentes nos âmbitos estadual e federal. Inclusão da Serra do Camburi (Casa de Farinha, existente há mais de 200 anos, e tombamento paisagístico do local).
5. Realizar pesquisas/estudos para identificação da localização, estado de conservação e confirmação, pelo órgão competente, da pertinência de sua manutenção na Lista de Bens de Interesse para Preservação do Plano Diretor
6. Elaborar cadastros e inventários de bens de interesse para preservação, identificando os bens representativos da memória do Município que devem ser protegidos e estabelecendo diferentes graus de proteção em função da qualidade arquitetônica, artística, histórica e cultural que representam.
7. Elaborar inventário das manifestações tradicionais e populares, tais como tradições e expressões orais, manifestações culturais, técnicas artesanais tradicionais.



8. Reestruturar os programas municipais na área de habitação de interesse social de modo incorporar as recomendações das linhas de ação propostas neste Plano Diretor. Ratificar a necessidade de um GT Permanente de Habitação.
9. Fortalecer a Secretaria Municipal de Cultura com infraestrutura adequada, quadro mínimo de pessoal qualificado e recursos orçamentários compatíveis com as demandas do setor.
10. Organizar cadastro sistemático de AEIS, com dados sobre os assentamentos, os imóveis e os moradores, com recursos de georreferenciamento.
11. Aferir, incorporar e monitorar dados e informações fundiárias, cadastrais, demográficas, produtivas e ambientais dos produtores familiares rurais e das comunidades das áreas especiais urbanas, de interesse pesqueiro e indígena.
12. Estruturar programa de apoio a iniciativas da sociedade civil referentes à preservação dos bens culturais de Maricá.
13. Implantar o Caminho das Artes, englobando museus da faixa litorânea, o Bioparque das Revoluções em fase de projeto.
14. Implantar roteiros culturais a serem atendidos pelos ônibus “Vermelinhos”;
15. Implantar roteiros turístico-culturais integrando meio ambiente, patrimônio, culinária e festas, estimulando proprietários de bens e valorizando a mão de obra local (guias-mirins).
16. Elaborar e implementar projeto de qualificação urbana do Conjunto Residencial Carlos Alberto Soares de Freitas, juntamente com a continuidade do trabalho técnico social.
17. Elaborar e implementar projeto de qualificação urbana do Conjunto Residencial Carlos Marighella, juntamente com a continuidade do trabalho técnico social.
18. Implementar Projetos de Habitação de Interesse social nos 4 Distritos, privilegiando áreas centrais e objetivando o não deslocamento dos moradores de suas áreas locais, como o projeto Condomínio Bela Vista.
19. Criação de estudo sobre as demandas de Iluminação nos Pontos de ônibus.
20. Exigir reunião com os Correios e a Secretaria de Urbanismo, para acertar CEPs, nome de ruas e organizar a numeração urbana de logradouros já existentes padronizada e divulgá-la fortemente em parceria com os Correios.

2.3. Temas GT3 – Desenvolvimento Econômico, Urbano, Rural, Marítimo, & Turístico - Trabalho e Renda;

Coordenador: Sergio Mesquita

Relator: Luz Marina.

Relatório Grupo de Trabalho 3 (GT3)

O trabalho elaborado no GT3 foi desenvolvido a partir do Inciso I do Art. 1º do Regimento aprovado na 7ª Conferência da Cidade – Tratar como tema central o Desenvolvimento Urbano Sustentável de Maricá, através do desenvolvimento econômico urbano, rural, turístico e marítimo, contemplando o Trabalho e Renda; onde ficou entendido que esta Sustentabilidade diz respeito aos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – 17 ODS e a Agenda 2030 da ONU.

O Grupo trabalhou as quatro dimensões apresentadas (Urbano, Rural, Marítimo e Turístico), com entendimento da existência de interconexão entre os ODS e seus 169 indicadores, como exemplo:

- 9.1 desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e acessível para todos;
- 11.1 até 2030, garantir o acesso de todos a moradias e serviços básicos adequados, seguros e acessíveis, e modernizar as favelas.



Principal Problema

Definição de um Arranjo Produtivo Local – APL. O Município deve definir qual a linha produtiva, principal, a ser trabalhada para sua sustentação no pós royalties do petróleo. O GT3, apontou o desenvolvimento do Turismo, como o APL a ser desenvolvido, sem prejuízo das demais linhas de ação. O GT3 também identificou, a falta de um Sistema de Informação georreferenciado que unificasse as diversas áreas do governo, como o Cadastro Técnico Multifinalitário e Georreferenciado, proposto pelo Ministério das Cidades, com uma “visão” socioeconômica e cultural. O Instituto Darcy Ribeiro poderia assumir o papel organizador e executor desta Ação.

Investimentos e Ações de Governo/Gestão.

Turismo

1. Levantamento das informações turísticas, patrimoniais e culturais;
2. Mapeamento dos logradouros e endereços;
3. Implementar o Plano Municipal de Turismo;
4. Criação de um Calendário e espaços, específico, de Festas e Atividades, Esportivas, Culturais, Religiosas e Patrimoniais do Município;
5. Despoluição dos Rios e Lagos do Município e fiscalização quanto ao despejo do esgoto caseiro e da indústria;
6. Coleta seletiva do lixo com geração de renda e destinação correta de seus subprodutos;
7. Organização e complementação do sistema de informação por placas de ruas;
8. Estruturar o sistema de Informação do Turismo;
9. Implantar o Caminho das Artes, Museus e Bioparques;
10. Implantar Roteiros Culturais (Patrimônio, Festas, Culinária) com transportes específicos;
11. Criação e ordenamento do Turismo Ecológico Sustentável;
12. Expansão da Moeda Mumbuca, para atender ao Turismo – Mumbuca Turismo;
13. Criação de espaços distritais multifinalitários para eventos culturais como Teatro, Dança, Cinema e Shows ou reuniões comunitárias;
14. Manter e implementar novos eventos esportivos (coletivos e individuais) na linha apresentada pela Secretaria de Esporte e Lazer;
15. Implementar um sistema de Segurança voltado ao turismo e manutenção patrimonial;
16. Facilitação da regularização dos restaurantes, pousado e quiosques e outros;
17. Navegabilidade do Canal de Itaipuaçu;
18. Incentivar/organizar o Turismo nas Comunidades;
19. Garantir a acessibilidade em todos os locais de eventos.

Rural

1. Apoiar o Cadastro Ambiental Rural – CAR, dos produtores rurais e a adesão ao Programa de Regularização Ambiental do Estado;
2. Aferir, incorporar e monitorar dados e informações fundiárias, cadastrais, demográficas, produtivas e ambientais da agricultura familiar rural e comunidades das áreas especiais urbanas de interesses indígenas;
3. Organizar o Mercado do Produtor Agroecológico de Maricá;
4. Organizar um Sistema de Distribuição Municipal de Alimentos Agroecológicos de apoio aos produtores rurais;
5. Organizar campanhas de vacinação dos animais produtores de leite ou para o abate;
6. Intensificar as parcerias com o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST, em relação a produção Agroecológica na Fazenda Joaquim Piñeiro, na criação de novas Praças Agroecológicas e cursos agroecológicos diversos e na formação de cooperativas rurais;



7. Desenvolver no Parque Tecnológico um laboratório de Pesquisa e desenvolvimento de sementes orgânicas, em parcerias com Universidades;
8. Desenvolver cursos e atividades nas Escolas Municipais de incentivo à produção agroecológica;
9. Que o Governo Municipal de prioridade na compra dos produtos alimentares agroecológicos para Educação, Saúde e Restaurantes Populares.

Marítimo

1. Apoiar a Marinha e órgãos afins, na fiscalização da pesca embarcada industrial, próxima a faixa litorânea;
2. Retomar o projeto das rampas de ondas a serem colocadas em pontos definidos na orla maricaense;
3. Colocação de arrecifes artificiais ao longo da orla com o objetivo de impedir a pesca predatória;
4. Alimentar/atualizar o Cadastro dos Pescadores e Associações existentes ou a existir;
5. Organizar um Sistema de Distribuição do Pescado e sua Comercialização no Mercado Produtor e/ou itinerante;
6. Incentivar Políticas de Financiamento de reforma e/ou compra de equipamentos pelas Associações/Cooperativas de Pescadores;
7. Despoluição e fiscalização dos rios e lagos do Município, de maneira a impedir os dejetos humanos e industriais nos rios e lagos sem os devidos tratamentos;
8. Criação de uma Escola de Pesca, com possibilidade de imersão, onde pescadores artesanais cadastrados contarão cursos de pescadores, darão noções de como ler o mar e o vento e a arte do pescar;
9. Incentivar Torneio de Pesca e competições embarcadas (vela e/ou motor) nos lagos e litoral do Município;

Urbano

1. Realizar estudo e ações voltados para o aumento de oferta de energia, em especial as alternativas, de maneira a equalizar a demanda atual e futura, com a possível implantação de novos negócios, indústrias e aumento populacional no município;
2. Realizar estudos e ações voltados para o aumento da oferta de água potável, de maneira a equalizar a demanda atual e futura, com o possível aumento da população, negócios e indústrias;
3. Apoiar a SANEMAR na implantação e execução do Plano de Saneamento de Maricá;
4. Retomar o projeto de implantação do Parque Tecnológico, com a implantação de uma Escola de Startups e Incubadoras, com foco na geração de riqueza através de produtos e serviços voltados para a população do município e a governança municipal;
5. Incentivar a criação de Cooperativas de Produção com foco na geração de trabalho e renda PELA população empobrecida e não para a população empobrecida;
6. Mapeamento das áreas de risco e melhora do sistema de avisos de chuva, ventos e ressacas;
7. Realocação das populações em áreas de risco, de preservação etc., de maneira a causar o menor impacto possível em suas vidas;
8. Estudar projetos de Lei, que incentivem a geração de energia, tratamento de esgoto e captação e reuso da água, em novos empreendimentos imobiliários, além de industriais e comerciais;
9. Incentivar navegabilidade interlagos para transporte e turismo;
10. Estudar projeto de Lei que determine aos poderes municipais (legislativo, judiciário e executivo) a adotarem, no caso de novas construções e adaptação dos prédios existentes com a captação de água, geração de energia e tratamento do esgoto;



11. Retomar/continuar os projetos juntos ao Sistema S (SENAI, SESC, SESI), de cursos voltados à formação profissional da população maricaense, com foco no APL e sustentabilidade, nas diversas ações/projetos em execução e/ou criação;
12. Realizar gestões junto ao Sistema S para que sejam montadas bases próprias no Município;
13. Incentivar a cada novo empreendimento comercial ou industrial a contratação prioritária de mão de obra local.

Como e onde encontrar e aplicar as soluções encontradas:

1. Orçamento próprio da Prefeitura;
2. Cooperação e contratação de estudos e serviços junto as Universidades;
3. Olhar com mais carinho para o ODS 17 (Parcerias) na busca de financiamento com foco em projetos e ações que impactem diretamente na Agenda 2030 e os ODS;
4. Buscar uma maior integração entre os entes municipais (Secretaria, Autarquias e Empresas), na busca da otimização e compartilhamento de informações e ações/projetos;
5. Envolver a população nas instâncias de decisão e consulta, como as Audiências Públicas, Conselhos e etc.;
6. Implantar o Orçamento Participativo;
7. Direcionar o Passaporte para o Futuro nas áreas em desenvolvimento ou a serem incentivadas;
8. Incentivar a financiamento via Banco Mumbuca de novos empreendimentos cooperativos de produção;
9. Buscar Parcerias e Consórcios Municipais nos assuntos/ações que impactem nos municípios do entorno;
10. Buscar Parcerias e Consórcio com o Estado e o Governo Federal;
11. Prospecção de Editais e Financiamentos Públicos e privados (com controle do Município);
12. Promover ações e projetos que aproveitem a mão de obra dos formados pelo Passaporte, em suas áreas de atuação, em serviços comunitários diretos as Associações Civas.

Quais as principais metas e diretrizes

1. Buscar uma melhor qualidade de vida e dignidade para o/a munícipe;
2. Geração de “riqueza” para o Município;
3. Manutenção das Ações e Projetos sociais na vida pós royalties;
4. Desenvolver Ações e Projetos que resultem em legado para os munícipes seja materiais ou imateriais.

Conclusão:

As proposições colocadas pelo GT3 são entendidas como impactantes na questão da geração do Trabalho e Renda, desde que sejam utilizadas e implantadas conforme toda abordagem tratada nos tópicos supracitados, incentivando e fortalecendo as associações de moradores que são organizações da sociedade sem fins lucrativos potencializando as entidades locais. Destarte, a colocação das organizações sociais como ponto central de ligação do morador/es com os órgãos públicos na geração de Trabalho e Renda, desenvolvimento no âmbito municipal, seja turístico, urbano, rural, marítimo, aplicando a hélice quádrupla, envolvendo governo, universidade, empresa, sociedade e ambiente.

Embasamento:

<https://habitability.com.br/ods-11-conheca-o-objetivo-da-onu-para-as-cidades/>



2.4. Temas GT4 – Mobilidade Urbana & Sistema Viário;

Coordenador: Vinicius Moro da Mata

Relator: Fernando da Silva Pereira

Relatório Grupo de Trabalho 4 (GT4)

Ao iniciar a reunião foi indicado como Coordenador o Sr. Vinicius Moro da Mata e como Relator o Sr. Fernando da Silva Pereira, como primeira atividade foi feita uma breve apresentação individual dos presentes a reunião, após as devidas apresentações iniciou leitura das vinte questões propostas no Plano de Ações – Revisão do Plano Diretor de Maricá, sendo apresentadas as observações e solicitações a seguir:

1. Observação quanto a rampas (elevações) dentro dos ônibus da EPT que dificultam o acesso da pessoa com deficiência, em especial o cadeirante. Pediu atenção a aplicação da NBR 9050.
2. Observação quanto a calçadas no município que trazem inúmeras dificuldades a mobilidade da pessoa com deficiência.
3. Solicitou-se revisão sobre o Plano de Calçadas do Município e sua real operação nas intervenções de obras municipais, fazendo cumprir de fato o respectivo Plano.
4. Foi solicitada ação em conjunto da Prefeitura com concessionárias como a ENEL de distribuição de energia quanto ao posicionamento de postes de energia no meio da calçada inviabilizando a mobilidade de pessoas com deficiência, em especial cadeirantes.
5. Foi solicitada a implantação de projeto de bicicleta acessível, focado para pessoas com deficiência – citou-se a Sra. Carla Patrício Guimarães da instituição, INC.
6. Foi levantando a questão que calçadas feitas com tijolos (do tipo intertravado) danificam com maior rapidez as rodas pequenas das cadeiras, desta forma solicitado outro tipo de piso com objetivo de ampliar o tempo de vida útil das cadeiras de rodas.
7. Foi levantando a questão sobre a manutenção dos ônibus da EPT, onde foi citado exemplo específico da linha Cordeirinho X Centro, no caso uma placa solta por meses que poderia causar danos físicos aos passageiros, assim como providenciar a manutenção sob rampas de acesso a cadeirantes.
8. Foi solicitado maior área de atuação das linhas da EPT nos interiores dos bairros onde os moradores sofrem com a falta de mobilidade. A localidade de Ponta Grossa foi citada como exemplo.
9. Foi levantado o modelo de licitação da Vans municipais a fim de combater o item anterior, quanto a falta de mobilidade no interior dos bairros.
10. Foi solicitada a intervenção do município juntos ao órgão estadual responsável com objetivo de um planejamento (cronograma) sobre aplicação de passarelas ao longo da RJ 106. Ex.: Bairro de Ponta Grossa (acesso a posto de saúde e escolas)
11. Foi levantada a real aplicação de um sistema de informações com acesso ao cidadão para acompanhar e propor projetos ao município com objetivo de melhorar a mobilidade.
12. Foi levantado a real necessidade de ampliar e melhorar os canais de comunicação entre a Prefeitura e a sociedade, com objetivo de levantar as reais necessidades do município.
13. Foi solicitada maior atenção a dificuldade das pessoas obesas quanto ao acesso, em especial no transporte público municipal – citado a entidade MOM (Movimento de Obesos de Maricá).
14. Foi solicitada a inclusão de um cadastro arbóreo municipal como mais um item das ações do Plano de Ações de Revisão do Plano Diretor – tendo como indicador a quantidade de árvores por quilometro de calçada e o respeito às normas de acessibilidade, em especial a NBR 9050.
15. Foi levando a questão de conflitos de modais no município, citado como exemplo a situação de ciclovias e ciclo faixas no mesmo espaço de um ponto de ônibus – apontando uma clara falta de planejamento nas intervenções da Prefeitura.



16. Foi solicitada uma mudança de visão quanto a autorização de pontos geradores de viagens (supermercados, colégios) onde seja colocado o foco no pedestre (princípio da cidade que se possa caminhar) e que seja abandonado a priorização do automóvel.
17. Foi solicitada uma municipalização da RJ 106 no trecho central de Inoã, com objetivo de mitigar o conflito entre automóveis e pedestre com a construção de um Boulevard e um “mergulhão” para os automóveis.
18. Foi solicitada uma revisão do Programa de Educação Urbana quanto a empatia e visão do outro, com especial atenção a situações vividas por pessoas com deficiência.
19. Foi apontado uma ampliação dos possíveis pontos de integração intermodal ao longo de todo o município.
20. Foi solicitado um estudo de viabilidade quanto a aplicação do sistema de VLT (Veículo Leve sobre Trilhos) na região central de Maricá.
21. Foi solicitado melhorias nos abrigos de ônibus, no que se refere a iluminação adequada, limpeza e manutenção, assim como a disponibilização de informações sobre as linhas da EPT, sendo desenvolvido uma forma com acessibilidade a pessoas com deficiência (cegos, surdos).
22. Foi solicitada uma revisão do ponto de vista das áreas de passagem como também áreas de convivência, em especial nos finais de semana.

Após a discussão do Grupo de Trabalho 4 – Mobilidade Urbana & Sistema Viário; foi aprovada a proposta de ações, da Revisão do Plano Diretor de Maricá 2022, a seguir:

1. Revisar a lei de parcelamento, uso e ocupação do solo urbano de acordo com o Plano Diretor.
2. Revisar a lei do Estudo de Impacto de Vizinhança, juntamente com a revisão da lei de parcelamento, uso e ocupação do solo.
3. Elaborar o Plano Municipal de Mobilidade;
4. Elaborar o Plano Municipal de Logística e Cargas.
5. Elaborar o Plano Municipal Cicloviário;
6. Atualizar e aplicar o Manual de Calçadas do Município, de acordo com a NBR 9050;
7. Desenvolver a Regulamentação para a Avaliação de Polos Geradores de Viagens.
8. Instituir grupo de monitoramento da implementação do Plano Diretor, sob a coordenação do órgão municipal responsável pelo planejamento urbano.
9. Estruturar e atualizar o Sistema Municipal de Informações Urbanas e Territoriais.
10. Atualizar base cartográfica georreferenciada.
11. Realizar gestão da Mobilidade junto aos órgãos das esferas públicas - federal e estadual- para compatibilização dos projetos metropolitanos no território de Maricá.
12. Manter e ampliar programas de Educação Urbana
13. Implantar a “Via TransMaricá - Norte”.
14. Implantar estações de integração intermodal, principalmente, nas seguintes centralidades: Inoã, Itapeba, Ponta Negra, Cordeirinho, Barra de Maricá, Jaconé e Bairro Lagarto, atendendo as necessidades de todos os bairros.
15. Implantar corredores segregados para o sistema de transporte público por ônibus em vias estruturais e/ou arteriais que se mostrem economicamente viáveis, com desenvolvimento de projeto básico para a rede municipal e gestão de seu sistema;
16. Aumentar a capacidade de vias arteriais e/ou estruturais, sendo estas últimas especificamente RJ-106, RJ-114, RJ-118 e RJ-102 somente à leste de sua interseção com a RJ114, juntamente com a qualificação dos espaços públicos, em especial as calçadas.
17. Estruturar e implementar o Programa de Qualificação Urbana do Centro de Maricá.
18. Elaborar e implementar projeto de reordenamento espacial e qualificação do ambiente construído às margens da Rodovia RJ-106, em Inoã.
19. Elaborar e implementar projeto de ordenamento de áreas de estacionamento e qualificação urbana no centro de Ponta Negra.
20. Implementar o projeto de ordenamento do espaço urbano do Cajueiros.
21. Elaborar o Cadastro Arbóreo Municipal.



2.5. Temas GT5 – Uso e Ocupação do Solo, Macrozonas & Sistema de Planejamento Urbano

Coordenador: Celso Cabral – SEURB

Relator: Sandro C. Caldas - SEURB

Relatório Grupo de Trabalho 5 (GT5)

1. Revisar a lei de parcelamento, uso e ocupação do solo urbano de acordo com o Plano Diretor.
2. Revisar a lei do Estudo de Impacto de Vizinhança, juntamente com a revisão da lei de parcelamento, uso e ocupação do solo.
3. Regulamentar a Outorga Onerosa do Direito de Construir, juntamente com a revisão da lei de parcelamento, uso e ocupação do solo.
4. Regulamentar outros instrumentos da política de desenvolvimento urbano sustentável à medida que se mostrem necessários para implementação das diretrizes do Plano Diretor.
5. Revisar o Código de Obras e Edificações.
6. Elaborar o Relatório de Acompanhamento do Plano Diretor a cada dois anos.
7. Instituir grupo de monitoramento da implementação do Plano Diretor, sob a coordenação do órgão municipal responsável pelo planejamento urbano.
8. Realizar a Conferência Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor.
9. Estruturar comitê para monitoramento da Macrozona da Orla e elaboração de relatórios de riscos periódicos sobre suas condições de ocupação.
10. Estruturar e atualizar o Sistema Municipal de Informações Urbanas e Territoriais.
11. Atualizar base cartográfica georreferenciada.
12. Manter e ampliar programas de Educação Urbana.
13. Estruturar programa de implantação do parque industrial de Maricá nas Macrozonas de Desenvolvimento Econômico.
14. Estruturar e implementar o Programa de Qualificação Urbana do Centro de Maricá.
15. Elaborar e implementar projeto de reordenamento espacial e qualificação do ambiente construído às margens da Rodovia RJ-106, em Inoã.
16. Elaborar e implementar projeto de ordenamento de áreas de estacionamento e qualificação urbana no centro de Ponta Negra.
17. Implementar o projeto de ordenamento do espaço urbano do Cajueiros.

2.6. Temas GT6 – Regulação do Conselho da Cidade (ConCidade) e Avaliação de propostas da 6ª Conferência da Cidade, realizada em agosto de 2017.

Coordenador: André Hacl Castro

Relator: Misael Santos

Relatório Grupo de Trabalho 5 (GT5)

As questões balizadoras deste grupo foram:

- Qual a função e as tarefas dos Conselheiros?

- Quais os deveres e comprometerimentos envolvidos?

- Qual é a importância e o papel do trabalho de representação das entidades organizadas nas políticas urbanas?

A reunião do GT-6 iniciou às 14h30min do dia 21/05/2022. No início da reunião foram eleitos como Coordenador o Senhor André Hacl Costa, que fez a explanação inicial acerca do Plano Diretor e da Minuta do Relatório do Tema, e como Relator o Senhor Misael Santos.



Após discussões, foram sugeridas as seguintes propostas que foram aprovadas por unanimidade:

1. A avaliação do cumprimento dos itens dos Anais da 6ª Conferência da Cidade de 2017 deverá ser de responsabilidade do ConCidade na primeira reunião do novo mandato, o qual deverá solicitar à Gestão Municipal a referida avaliação e que sejam publicados os resultados num prazo de 3 meses.
2. As Atas do ConCidade deverão ser publicadas no Portal da Transparência e no site da Secretaria de Urbanismo num prazo de 10 dias úteis, após a realização.
3. Deverá ser divulgado o local e horário das reuniões do ConCidade no site da Secretaria de Urbanismo com a antecedência de 7 dias.
4. Deverá ser reformulado o espaço do ConCidade dentro do site da Secretaria de Urbanismo.
5. A Secretaria de Urbanismo promoverá o treinamento para os novos conselheiros, se possível, através da Escola Municipal de Administração Maricá – EMAR. Caso contrário, o treinamento se dará através da contratação de instituição, o que demanda previsão orçamentária.
6. Deverá ser promovida infraestrutura necessária para as operações do ConCidade, o que demanda previsão orçamentária em lei para a criação de tal infraestrutura.

7ª Conferência da cidade
Maricá por você

Gestão participativa
para o **desenvolvimento**
urbano sustentável
de Maricá

mais informações acesse:
www.marica.rj.gov.br/7aconferenciadacidade/

SECRETARIA DE URBANISMO  PREFEITURA DE **MARICÁ**



3. Anexos:

3.1. Listas de Delegados e Participantes - Credenciados

INSTITUIÇÃO	TITULAR	CATEGORIA
MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES		
1. ASMUC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DO CONDADO	ADRIANA ROCHA DE OLIVEIRA	TITULAR
2. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS POR SÃO JOSÉ	AMANDA DA SILVA COSTA	TITULAR
3. FAMMAR	ANA CARLA CALDAS DE OLIVEIRA	TITULAR
4. MOVIDADE	ANA LÚCIA GOMES GUIMARÃES	SUPLENTE
5. NOVA - UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE MARICA	ANA MARIA CARVALHO QUITANILHA	TITULAR
6. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE CORDEIRINHO	ANA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	TITULAR
7. UNIÃO DE CICLISTAS DO BRASIL	ANDRE HALC CASTRO	TITULAR
8. FAMMAR	ANDRÉ RIBEIRO CANDIÁ	TITULAR
9. FAMMAR	ANDRÉA DE FÁTIMA BARCELLOS DIAS	TITULAR
10. UNIÃO DE CICLISTAS DO BRASIL	CAMILA AMANCIO STAMM	TITULAR
11. MNU	CARLOS ALBERTO MONTEIRO ALVES	TITULAR
12. MNU	CARLOS ANTÔNIO DA BOA MORTE	TITULAR
13. MNU	CARLOS RONALDO SANTOS	SUPLENTE
14. NOVA - UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE MARICA	CESAR AUGUSTO LEITE SANTOS	TITULAR
15. ASMUC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DO CONDADO	CHARLES BARBOSA DE CARVALHO	TITULAR
16. FAMMAR	CLEUMA DA SILVA LUCINDO	SUPLENTE
17. UBM	DAIANI GONÇALVES	TITULAR
18. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE CORDEIRINHO	DANIELA CABRAL SIMÕES COSTA	OBSERVADOR
19. MOVIDADE	DENISE OLIVEIRA COSTA	TITULAR
20. MOVIDADE	ELANE DE JESUS	TITULAR
21. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE CORDEIRINHO	ELZA BATISTA DE MORAES	TITULAR
22. MOVIDADE	ESTRELIANE VIDAL	TITULAR
23. ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE MARICÁ	EVA TEIXEIRA	TITULAR
24. UNIÃO DE MARICÁ	GARRY ULYSSE	TITULAR
25. ASMUC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DO CONDADO	HELIO MARCOS FERREIRA DA SILVA	OBSERVADOR



26.	AMM	INGRID MENENDES	TITULAR
27.	UBM	ISIS MEDEIRO	TITULAR
28.	FAMMAR	JAILDO SANTOS	TITULAR
29.	UNIÃO DE MARICÁ	JOCASTA CRISTINA DOS SANTOS DE ANDRADE	TITULAR
30.	AMM	KARIN CARDOSO	TITULAR
31.	UBM	KATIA JAIMOMVICH	TITULAR
32.	FAMMAR	LUCIO MÁRIO LESSA DUTRA	TITULAR
33.	FAMMAR	LUIZ PAULO DA SILVA	TITULAR
34.	ASMUC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DO CONDADO	LUZ' MARINA DE SOUZA	TITULAR
35.	MOVIDADE	MARCIO GEORGE MACHADO DOS SANTOS	OBSERVADOR
36.	ASMUC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DO CONDADO	MARCOS MONTEIRO LUCIANO	TITULAR
37.	NOVA - UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE MARICA	MARCOS PEREIRA DO CARMO	SUPLENTE
38.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE CORDEIRINHO	MARIA JOSÉ CAVALCANTE	TITULAR
39.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE CORDEIRINHO	MARIO JOSÉ	TITULAR
40.	NOVA - UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE MARICA	MAURO ODILON BRITES DO AMARAL	TITULAR
41.	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE MARICÁ	MICHELE PEREIRA	TITULAR
42.	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE MARICÁ	MILENA MELO	TITULAR
43.	NOVA - UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE MARICA	MILTON CABRAL ABRAÃO	TITULAR
44.	NOVA - UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE MARICA	MISAEEL DOS SANTOS	TITULAR
45.	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE MARICÁ	MYRIAN ADERNE	SUPLENTE
46.	ASMUC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DO CONDADO	NELIR RITA DE LIMA	SUPLENTE
47.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE CORDEIRINHO	ONILDO PEREIRA DE PONTES	TITULAR
48.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS POR SÃO JOSÉ	OTHON ALEXANDRE FREDERICO RAMOS	TITULAR
49.	UBM	PRISCILA FONTES	TITULAR
50.	UBM	RAFAELA LIMA	TITULAR
51.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE CORDEIRINHO	ROSA GONZALES DE LOPES	SUPLENTE
52.	FAMMAR	ROSANGELA CERES RAMOS	OBSERVADOR
53.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	TADEU DA SILVA COSTA	TITULAR



	UNIDOS POR SÃO JOSÉ		
54.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS POR SÃO JOSÉ	TATIANA LUCAS DE BRITO	TITULAR
55.	NOVA - UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE MARICA	UBIRAJARA DA SILVA ALCANTARA	SUPLENTE
56.	MNU	VALÉRIO SILVA	TITULAR
57.	UNIÃO DE MARICÁ	VALESCA DE SOUZA RODRIGUES	TITULAR
58.	MOVIDADE	VANESSA MALAQUIAS DO NASCIMENTO	TITULAR
59.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE CORDEIRINHO	VIVIANE REZENDE PRATES	OBSERVADOR
SINDICATO DE PROFISSIONAIS E TRABALHADORES			
60.	INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL	ANTÔNIO PIMENTEL SEQUEIRA JÚNIOR	TITULAR
61.	ASSOCIAÇÃO MARICAENSE DE BOMBEIROS CIVIS E SOCORRISTAS	CAIO SCOLMEISTER FONTOURA	TITULAR
62.	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ	CRISTIANE DUTRA	TITULAR
63.	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS E AFINS	EDUARDO DA COSTA SOUZA	TITULAR
64.	CREA	JORGE RODRIGUES DE ANDRADE	TITULAR
65.	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS BRAZ	TITULAR
66.	ASSOCIAÇÃO MARICAENSE DE BOMBEIROS CIVIS E SOCORRISTAS	MARIA CAROLINA CAETANO DA SILVA MAFFEI	TITULAR
67.	ASSOCIAÇÃO MARICAENSE DE BOMBEIROS CIVIS E SOCORRISTAS	STEPHANIE PAUL FERREIRA RIBEIRO	TITULAR
68.	ASSOCIAÇÃO MARICAENSE DE BOMBEIROS CIVIS E SOCORRISTAS	YGOR DE SOUZA AFONSO OLIVEIRA	TITULAR
ONG'S			
69.	AMADARCY - INSTITUTO FLORESTA DARCY RIBEIRO	FELIPE SILVA LIMA QUEIROZ	TITULAR
70.	AMADARCY - INSTITUTO FLORESTA DARCY RIBEIRO	JORGE ANTÔNIO LOURENÇO PONTES	TITULAR
71.	AMADARCY - INSTITUTO FLORESTA DARCY RIBEIRO	MARA CRISTINA SIQUEIRA	TITULAR
72.	GAIA - SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS	SIMONE DE ALVARENGA DUARTE	TITULAR
73.	GAIA - SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS	TADEU SANTANA CORDEIRO	TITULAR
74.	GAIA - SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS	URSULA BRAZIL ROCHA	TITULAR



EMPRESARIOS			
75.	ESCOLAS INTEGRADAS DE ITAIPUAÇU	TRAYCE MIRALHES LOBO	TITULAR
76.	AMARELINHO	VICTOR HUGO MENENDES MACHADO	TITULAR
77. DELEGADOS INDEPENDENTES			
78.	INDEPENDENTE	CARLOS EDUARDO DA SILVA	TITULAR
79.	INDEPENDENTE	DIOGO REIS CARVALHO	TITULAR
80.	INDEPENDENTE	FÁTIMA CASARIN	TITULAR
81.	INDEPENDENTE	LUCAS NASCIMENTO MOURA	TITULAR
GOVERNAMENTAIS			
82.	ECONOMIA SOLIDÁRIA	ADALTON DA MOTTA MENDONÇA	TITULAR
83.	SEC. HABITAÇÃO	ANA CAROLINA MARQUES MACHADO	SUPLENTE
84.	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	ANDERSON DE LIMA SILVA	TITULAR
85.	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES	ANGÉLICA CÁSSIA DO AMARAL NETO	TITULAR
86.	SOMAR	CARLA NUNES SANTOS	TITULAR
87.	SEC. ADM	CARLOS B. DE OLIVEIRA	SUPLENTE
88.	SEC. ORD. PUB. GES. GAB. INS.	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	TITULAR
89.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CAROLINA FARIAS RIBEIRO	TITULAR
90.	SECR. TRANSPORTE	CLAUDINEIA DOS SANTOS PEREIRA	TITULAR
91.	SANEMAR	CRISTIANA DE PAULA CARTOLANO	TITULAR
92.	SOMAR	DIMITRIO DOS SANTOS GREGÓRIO	TITULAR
93.	IDR - INSTITUTO DARCY RIBEIRO	EDILSON SAMPAIO SURGEK	TITULAR
94.	SEC. DES. ECO.	EDUARDO FIGUEIREDO DE CARVALHO	TITULAR
95.	SOMAR	ELDER BRAULIO FONSECA MATOS	SUPLENTE
96.	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES	ELIZABETH BRITO DE SOUZA	TITULAR
97.	SEC. ADM	ELIZABETH DOS SANTOS	TITULAR
98.	SEC. TRABALHO	FERNANDA O. DE FREITAS	TITULAR
99.	SECR. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	FERNANDO DA SILVA PEREIRA	TITULAR
100.	SOMAR	FLAVIO DANIEL ARAUJO NOBRE	TITULAR
101.	SEC. ADM	GISELE DA SILVA MATTOS	TITULAR
102.	SECRETARIA DE TRABALHO	HAYRTHON HIAGO F. ROCHA	SUPLENTE
103.	SANEMAR	HORACIO DA SILVA FIGUEIREDO JUNIOR	TITULAR
104.	SECR. TRANSPORTE	JACQUELINE MARIANO S. FRAZÃO	SUPLENTE
105.	SEC. ORD. PUB. GES. GAB. INS.	JEAN CARLOS DE MEDEIROS	TITULAR
106.	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	JOÃO FLÁVIO PAES WERNECK	TITULAR
107.	SECR. CULTURA	JOCÉLIA A. DE SOUZA	SUPLENTE
108.	SECR. CULTURA	JORGE MARQUES B. JR.	SUPLENTE
109.	SEC. DES. ECO.	JUNIOR MARQUES	SUPLENTE



110.	SEC. EDUCAÇÃO	KLEBER LUIZ LAMEIRA OTTERO	TITULAR
111.	ECONOMIA SOLIDÁRIA	LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA	TITULAR
112.	SECRETARIA DE TRABALHO	LAURO GRAFANASSI	TITULAR
113.	SECR. PART. POP. DIR. HUM. MULHER	LEANDRO SANTOS LUCAS DE LIMA	TITULAR
114.	SEC. PART. POP.	LECI DAS GRAÇAS	TITULAR
115.	EPT	LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO	TITULAR
116.	SECR. CULTURA	LUCELI DA COSTA	SUPLENTE
117.	EPT	LUCIANA GOSMES POSTIÇO	TITULAR
118.	CODEMAR	MAHÍRA WAKABAYASHI PEREIRA	TITULAR
119.	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	MARCELO DE SOUZA SILVA	TITULAR
120.	CODEMAR	PAULO SOUZA NETO	TITULAR
121.	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	PRISCILA BRAGA HARDOIM	TITULAR
122.	SEC. HABITAÇÃO	RAFAEL AGUIAR FERNANDES	SUPLENTE
123.	SEC. EDUCAÇÃO	RENATA DE SOUZA PEREIRA AYMORE ARAÚJO GAMA	TITULAR
124.	SECRETARIA DE TRABALHO	ROMÁRIO DA SILVA ROCHA JUNIOR	TITULAR
125.	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	RONALDO RANGEL BITTENCOURT	TITULAR
126.	CODEMAR	RUAN DE AZEVEDO SILVA	TITULAR
127.	SEC. EDUCAÇÃO	SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA MESQUITA	TITULAR
128.	SEC. CULTURA	TAMARA CRISTINA	TITULAR
129.	SECR. TRANSPORTE	TATIANA DOS SANTOS SILVA	TITULAR
130.	SECR. PART. POP. DIR. HUM. MULHER	THYAGO RAMOS DE SIQUEIRA HAMMES	TITULAR
131.	ECONOMIA SOLIDÁRIA	VANDENILSON DE SOUZA BRITO	TITULAR
132.	SEC. HABITAÇÃO	VILDE DORIAN	TITULAR
133.	SECR. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	VINICIUS MORO DA MATA	TITULAR
134.	EPT	VINICIUS PINTO DA MOTTA	TITULAR



A seguir modelos de crachás que foram utilizados nos delegados credenciados e indicados:





3.2. Listas de Delegados Natos – pré-credenciados:

Todos os delegados credenciados, incluindo estes, estavam habilitados à eleição - votação do:



ConCidade
Conselho da Cidade de Maricá

Comissão Organizadora da 7ª Conferência - membros			
Governamentais			
1.	SECRETARIA DE URBANISMO	CELSO CABRAL NUNES	TITULAR
2.	SECRETARIA DE URBANISMO	WILL ROBSON COELHO	TITULAR
3.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO	VINICIUS MORO DA MATA	TITULAR
4.	SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER	LECI DAS GRAÇAS	TITULAR
5.	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	POLIANA OLIVEIRA	TITULAR
6.	IDR	TIAGO DE PAULA DA SILVA	TITULAR
7.	SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL	LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA	TITULAR
8.	CODEMAR	EUGENIO SOARES DOS SANTOS	TITULAR
9.	SECRETARIA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	ADALTON DA MOTTA MENDONÇA	TITULAR
10.	SECRETARIA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA	TITULAR
11.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SYLVIA REGINA GERMANO CANTUÁRIA	TITULAR
12.	ICTIM	MÁRCIO FRANCISCO CAMPOS	TITULAR
13.	GABINETE	WILIAN LUZ	TITULAR
14.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	KLEBER LUIZ LAMEIRA OTTERO	TITULAR
15.	BANCO MUMBUCA	MANUELA MELLO	TITULAR
Sociedade Civil			
16.	CREA-RJ / CONCIDADE	JORGE RODRIGUES	TITULAR
17.	CRECI / CONCIDADE	ANDRÉ RIBEIRO CANDIÁ	TITULAR
18.	CREA-RJ / CONCIDADE	WASHINGTON LUIZ DA SILVA	TITULAR
19.	NAÇÃO HIP HOP / CONCIDADE	BARBARA MARIA DA SILVA	TITULAR
20.	UNEGRO / CONCIDADE	MARIA ENOIA DE SOUSA CORREA	TITULAR



21.	FAMMAR / CONCIDADE	JAILDO DE SOUZA SANTOS	TITULAR
22.	UJS / CONCIDADE	RENATA CLÉA REDOGLIA	TITULAR
23.	UJS/ CONCIDADE	CARLOS VINICIUS MAÇANTE	TITULAR
24.	SINDISERV / CONCIDADE	CRISTIANE DUTRA	TITULAR
25.	COMITÊ DE BACIAS - GIPP	IZIDRO PAES LEME ARTHOU	TITULAR
26.	INSTITUIÇÃO ACADÊMICA	ANDRÉ HAÇL CASTRO	TITULAR

ConCidade – membros GESTÃO ANTERIOR (2017-2021)

Governamentais

1.	SECRETARIA DE URBANISMO	CELSO CABRAL NUNES	TITULAR
2.	SECRETARIA DE URBANISMO	SANDRO WAGNER COELHO CALDAS	SUPLENTE
3.	SECRETARIA DE DES. ECON.	LUCIANO CHAVES LEAL	TITULAR
4.	SECRETARIA DE DES. ECON.	JORGE MARQUES B. JÚNIOR	SUPLENTE
5.	LEGISLATIVO	ALDAIR NUNES ELIAS	TITULAR
6.	LEGISLATIVO	RICARDO SOARES TEIXEIRA	SUPLENTE
7.	SECRETARIA DE CID. SUST.	GUILHERME DI CESAR DA MOTTA SILVA	TITULAR
8.	SECRETARIA DE CID. SUST.	PÂMELLA BATISTA LEAL	SUPLENTE
9.	SECRETARIA DE PART. SOC.	JOÃO CARLOS DE LIMA	TITULAR
10.	SECRETARIA DE PART. SOC.	LECI DAS GRAÇAS ALBERTI	SUPLENTE
11.	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	VICTOR DIAS MAIA SOARES	TITULAR
12.	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITTO	SUPLENTE

Sociedade Civil

13.	ONG'S	MIGUEL MORAIS SILAS	TITULAR
14.	CREA-RJ	JORGE RODRIGUES DE ANDRADE	SUPLENTE
15.	OAB-RJ	ITAMAR JOSÉ NASCIMENTO	TITULAR
16.	CRECI	ANDRÉ RIBEIRO CANDIÁ	SUPLENTE
17.	CONSTRUTOR	WASHINGTON LUIZ DA SILVA	TITULAR
18.	SINDISERV	CRISTIANE DUTRA	SUPLENTE
19.	SINEDUC	ALINE SIMONASSI DOS SANTOS FREITAS	TITULAR
20.	UJS	CARLOS VINICIUS MAÇANTE	SUPLENTE
21.	APRODESAN	CESAR AUGUSTO LEITE SANTOS	TITULAR
22.	COMDEF	AYRTON DE OLIVEIRA BECALLE	SUPLENTE
23.	NAÇÃO HIP HOP	BARBARA MARIA DA SILVA	TITULAR
24.	UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES	SIMONE MIRANDA DA SILVEIRA	SUPLENTE
25.	UJS	RENATA CLÉA REDOGLIA	TITULAR
26.	UNEGRO	MARIA ENOIA DE SOUSA CORREA	SUPLENTE
27.	PT-MARICÁ	CAIO CESAR DO NASCIMENTO	TITULAR
28.	FAMMAR	JAILDO DE SOUZA SANTOS	SUPLENTE
29.	MNLM	BRUNO MARTINS	TITULAR
30.	ONG'S	MIGUEL MORAIS SILAS	SUPLENTE



3.3. Programação das Atividades

Antes da realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade – ‘MARICÁ POR VOCÊ’, ocorreu o Encontro Municipal | SEMINÁRIO de Pré-Conferência, em 5 (cinco) atividades com participação híbridas em modo presencial e / ou virtual, e com transmissões, que ocorreram das 17h30min às 20h30min, sendo para os 4 (quatro) distritos nos dias: 19 de abril de 2022, no Distrito Centro; em 26 de abril de 2022 no Distrito de Ponta Negra; em 28 de abril de 2022 no Distrito de Inoã e em 03 de maio de 2022 no Distrito de Itaipuaçu, além de 1 (uma) atividade em 05 de maio de 2022 para entidades por seus segmentos organizados.

EVENTO	DATA	LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Pré-conferência	19/04/2022 (Terça) Distrito SEDE	E.M. Carlos Magno	R. Barão de Inoã, 100 - Centro, Maricá - RJ, 24901-010	Das 18 h às 20h30min
	26/04/2022 (Terça) Distrito de Ponta Negra	CEIM Marilza da Conceição Rocha Medina	R. Dez Marilândia, 0 - Cordeirinho - Ponta Negra, Maricá - RJ, 24921-736	Das 18h30min às 21h
	28/04/2022 (Quinta) Distrito de Inoã	CEIM Professor José Carlos de Almeida e Silva	R. Sete Lot Bosque Fundo, 0 - Inoã, Maricá - RJ, 24943-190	Das 18h às 20h30min
	03/05/2022 (Terça) Distrito de Itaipuaçu	CEIM Valéria Ramos Passos	Rua 8 Com Rua 34, S/n - Jardim Atlântico Central, Maricá-RJ, 24935-527	Das 18h às 20h30min
	05/05/2022 (Quinta) Encontro Entidades	Auditório Banco Mumbuca	Rua Eugenia Modesto da Silva, 293 - centro, Maricá-RJ	Das 18h às 20h30min
Conferência	20/05/2022 Sexta) Cerimonial de Abertura	Auditório Banco Mumbuca		Das 18h às 20h30min
	21/05/2022 (sábado) Plenária e Grupos Temas			Das 9h às 17h
	22/05/2022 (Domingo) Plenária Relatório Eleição ConCidades Enceramento	Arena Centro - CEPT Professora Zilca Lopes da Fontoura	R. Barão de Inoã 137 - Centro, Maricá - RJ, 24901-010	Das 9h às 17h

A abertura da 7ª Conferência Municipal da Cidade – ‘MARICÁ POR VOCÊ’, ocorreu: no Auditório Banco Mumbuca, situado à Rua Eugenia Modesto da Silva, 293 - Centro, Maricá-RJ, no dia 20 de maio de 2022 às 18h e as demais atividades na Arena Centro - CEPT Professora Zilca Lopes da Fontoura, situada à R. Barão de Inoã, 137 - Centro, Maricá - RJ, 24901-010, nos dias 21 e 22 de maio de 2022, realizar-se-á entre 9h e 17h, nestes dias de atividades.

Todas as atividades foram registradas e gravadas as transmissões e se encontram disponíveis para consulta no site: <https://www.marica.rj.gov.br/7aconferenciadacidade/assista/> e no canal do YouTube: <https://www.youtube.com/channel/UCpyfcYqMrBDi7TGVDgQ2vVg>, bem como todos os documentos produzidos, oficializados após sistematização, aprovação e votação lá estão no site também.



3.3.1. Programação das Pré-Conferências & Encontro Entidades

As pré-conferências que antecederam a sétima conferência municipal da cidade e tiveram como tema principal o desenvolvimento urbano sustentável de Maricá e trataram de assuntos nas áreas de habitação, saneamento ambiental, planejamento territorial, transporte e mobilidade urbana, temas estes que foram e serão discutidos ao longo das cinco atividades em pré-conferências conforme estão a seguir:

- Em 19/04/2022 (Terça) **Distrito SEDE** - Escola Municipal Carlos Magno. - Das 18 h às 20h30min

Abertura das Pré-conferências: Cerimonial Comunicação.

(participação virtual) do Sr. Celso Cabral – Secretário de Urbanismo.

Instruções do Sr. Will Robson Coelho – Arquiteto e urbanista, doutor em urbanismo - assessor técnico SEURB & Coordenador da comissão executiva da Organização da 7ª Conferência da Cidade.

Mesa Discussão / Palestra Principal - Tema: **O “Desenvolvimento Urbano Sustentável de Maricá” - sobre o Panorama do Desenvolvimento Urbano de Maricá.**

1. Palestrante / convidados - Instituição: Representante do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, o Dr. Henrique Barandier - Arquiteto e Urbanista - Coordenador da Revisão do Plano Diretor 2020-2022. (participação virtual) Foi participante por videoconferência Zoom.

Assista ao vídeo da transmissão deste dia em:

<https://www.youtube.com/embed/09bnDtxuaUA?feature=oembed>

- Em 26/04/2022 (Terça) **Distrito de Ponta Negra** - CEIM Marilza da Conceição Rocha Medina - Das 18h30min às 21h

A discussão do Tema Focal: **O “Sistema Viário e a Mobilidade Urbana” de Maricá**

Mesa de Apresentação:

1. O Professor Celso Pansera - Diretor Presidente do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM).
2. A Sra. Luiza Born Mendanha - Advogada, Especialista em direito urbanístico & consultora do INSTITUTO DA MOBILIDADE URBANA RUA VIVA
3. A coordenadora da mesa A Sra. Mônica Campos - Arquiteta e urbanista, mestre em engenharia de transportes | Assessora de planos e projetos da secretaria de urbanismo de Maricá & Coordenadora Técnica do Plano de Mobilidade.
4. Para Mediação: A Sra. Luciana Postiço - Arquiteta e urbanista, mestranda em planejamento e gestão estratégica - assessora especial da Empresa Pública de Transportes – EPT / Membro Do Comitê Científico para desenvolvimento de Transporte Público Sustentável.
5. Para apoio e instruções ao debate. O Sr. Will Robson Coelho – Arquiteto e urbanista, doutor em urbanismo - assessor técnico e gerente de planos e projetos da Secretaria De Urbanismo. (participação virtual) do Sr. Celso Cabral – Secretário de Urbanismo.

Assista ao vídeo da transmissão deste dia em:

<https://www.youtube.com/embed/JmlZ9HtJ0GQ?feature=oembed>



- Em 28/04/2022 (Quinta) **Distrito de Inoã** - CEIM Professor José Carlos de Almeida e Silva - - Das 18 h às 20h30min

A Discussão do Tema Focal: "**Vulnerabilidade Social - Espaços Públicos e de Moradia**" de **Maricá**.

Mesa de Apresentação:

1. A Sra. Luciane Vieira, Fisioterapeuta, Coordenadora do Programa Chegou A Sua Vez – Assessora Técnica Do Instituto Darcy Ribeiro – Idr
2. Sr. Valerio Silva – pós-graduação e qualificação em serviço social - especialista em Planejamento Urbano - assessor e responsável técnico social coordenadoria do programa MCMV - Marica, atua no acompanhamento social dos condomínios, foi também membro do Conselho Nacional das Cidades durante dois mandatos
3. Para Mediação e coordenar a mesa: O Sr. Tiago de Paula - especialista em Meio Ambiente. Coordenador do Programa Chegou A Sua Vez – Assessor Técnico do Instituto Darcy Ribeiro – IDR;
4. Para apoio e instruções ao debate O Sr. Will Robson Coelho – Arquiteto, Doutor em Urbanismo - Gerente de Planos e Projetos da Secretaria de Urbanismo.

Assista ao vídeo da transmissão deste dia em:

<https://www.youtube.com/embed/eimBYi0upvg?feature=oembed>

- Em 03/05/2022 (Terça) **Distrito de Itaipuaçu** - CEIM Valéria Ramos Passos - Das 18 h às 20h30min

A discussão do tema focal: **Sustentabilidade Urbana – o Meio Ambiente e Saneamento Ambiental de Maricá**.

Para compor a mesa:

1. O Sr. Luiz Firmino Martins Pereira - arquiteto e urbanista (participação virtual), doutor em geografia pela UFF, servidor de carreira, tendo sido ex-presidente do INEA e ex-subsecretário de estado do ambiente, apresentando: a importância da regulação e controle social para a sustentabilidade dos serviços de saneamento;
2. O Sr. Professor Paulo Canedo — hidrólogo e professor da UFRJ e trará um resumo do estudo de segurança hídrica de MARICÁ;
3. A mediação: a Sra. Fátima Casarin - pedagoga, mestra em gestão e regulação de água/UERJ. ex-gerente de apoio a gestão das águas do instituto estadual do ambiente (INEA) e da secretaria de ambiente e sustentabilidade do Rio de Janeiro. Também moradora do centro de maricá;
4. A coordenação da mesa: Sr. Horácio Figueiredo Jr. — Eng. Civil — especialista em recursos hídricos e assessor/diretor Sócio-Ambiental da SANEMAR.
5. Participação em vídeo (virtual) do Sr. Celso Cabral – Secretário de Urbanismo.

Assista ao vídeo da transmissão deste dia em:

<https://www.youtube.com/embed/GCKkhWKnCKM?feature=oembed>



- Em 05/05/2022 (Quinta) **Encontro Entidades** - Auditório Banco Mumbuca
- Das 18 h às 20h30min

A discussão do tema focal: O "**Desenvolvimento Econômico, Urbano, Rural, Marítimo, & Turístico - Trabalho e Renda**"

A mesa de apresentação deste tema:

1. O Sr. André Coelho - Historiador, estre em administração pública (EBAPE-FGV) e doutorando do instituto de economia da UFRJ - gerente de projetos da FGV (virtual - por videoconferência)
2. a Sra. Natália Sciammarela - Diretora Financeira do Banco Mumbuca – apresentar - ações de economia solidária - moeda social.
3. Mediador: Sr. Magnun Amado, subsecretário de desenvolvimento econômico, porto, petróleo, indústria e gás, graduado em direito (UNIFLU/FDC) e pós graduado em gestão pública (UNICAMP/SP)
4. Para a coordenação da mesa o Sr. Celso Cabral – Secretário de Urbanismo.
5. Para apoio e instruções ao debate o Sr. Will Robson Coelho - SEURB. Comissão executiva da 7ª conferência.

Assista ao vídeo da transmissão deste dia em:

<https://www.youtube.com/embed/ZLiHWZwyarY?feature=oembed>

7^a
Conferência
da cidade
Maricá por você

Gestão participativa
para o **desenvolvimento**
urbano sustentável
de Maricá

mais informações acesse:
www.marica.rj.gov.br/7aconferenciadacidade/

SECRETARIA DE URBANISMO PREFEITURA DE MARICÁ



3.3.2. Programação da 7ª Conferência da Cidade - Maricá por Você.

A 7ª conferência da cidade foi o evento onde os delegados foram responsáveis por elegerem os representantes que irão compor o conselho da cidade. Estes conselheiros pertenceram a diversos segmentos da sociedade civil, como por exemplo, representantes de entidades e instituições, e foram eles que garantirão a transparência e participação da população na tomada de decisões que impactarão diretamente o planejamento da cidade.

20/05/2022 (SEXTA-FEIRA)

Local: Auditório Banco Mumbuca.
Rua Eugênia Modesto da Silva, 293.

Das 18h às 20h30min

18:00 - Recepção de autoridades e convidados/ participantes - Delegações de Entidades & Gestão.

18: 10 - Início - Hino Nacional e de Maricá.

18: 15 – Mesa de autoridades - falas de saudação e boas vindas - Cerimonial de Abertura.

18:50 - Formação da Mesa de Palestrantes do Tema Principal da 7ª Conferência:

"O Desenvolvimento Urbano Sustentável" & As 'ODS/ONU' - "Objetivos do Desenvolvimento Sustentável" das 'Organizações das Nações Unidas'.

19:00 as 19:40 - Apresentação dos Palestrantes:

1. OCA Urbana Fluminense - IAB-RJ - Instituto de Arquitetos do Brasil.

2. IRM - Instituto Rio Metrópole / Governo do Estado do RJ | Agenda Urbana Metropolitana 'ODS' / Escritório Local - Maricá.

19:40 às 20:10 - Mediação e discussão com os participantes, inscritos Plenária e Mesa.

20:10 às 20:30 - Informes das atividades dos dias seguintes, agradecimentos e encerramento do dia.

Assista ao vídeo da transmissão deste dia em:

<https://www.youtube.com/embed/FW1btJc0nrw?feature=oembed>

21/05/2022 (SÁBADO)

Local: Arena Centro - CEPT Professora Zilca Lopes da Fontoura.
R. Barão de Inoã, 137. Centro, Maricá.

ATIVIDADES NA MANHÃ ->

Das 8h 30 min. às 9h 30 min.

Recepção e credenciamento dos participantes Delegados e Convidados.

Das 9h 30min às 9h 45 min. - Café da Manhã - Confraternização de início das atividades.

Das 9h 45 min. às 10h

Início - Hino Nacional e de Maricá.

10h às 10h 15 min. - Mesa das Instituições e Presidente da 7ª Conferência - falas de saudação e boas vindas - Cerimonial de abertura.



10h 15 min. às 10h 45 min. - Plenária de Aprovação do Regimento & Regulamento de Funcionamento da 7ª Conferência.

10h 45 min. às 11:30 - Palestra Geral orientadora dos Temas dos Grupos sobre: 'As Ações e Programas das Políticas Públicas para o Desenvolvimento Urbano Sustentável, propostas do processo de Revisão do Plano Diretor 2020-2022' - IBAM/SEURB.

Das 11h 30 min. às 12h - Mesa de Instruções da comissão organizadora/ executiva para o trabalho nos grupos a tarde / informes e avisos.

12h às 13:30h - Intervalo - saída para almoço - servido o lanche reforçado - ('brunch') no espaço da escola.

Assista ao vídeo da transmissão da manhã deste dia em:
<https://www.youtube.com/embed/uKb7hrcJR0?feature=oembed>

ATIVIDADES NA TARDE ->

Das 13h 30 min. às 13h 45 min. - No retorno, encaminhar os Delegados e participantes para as salas específicas. Divisão e trabalho dos grupos em 6 Temas.

Das 13h 45 min. às 14h - Eleger nos Grupos, 1 coordenador e 1 relator entre os participantes.

14h – Início - leitura de texto base / questões do grupo - apresentação.

14h 30 min às 14h 40 min. - Inscrições de falas e propostas dos participantes nos Grupos - Delegados, Suplentes, Convidados e Ouvintes.

14h 40 min. às 16h

Discussão e votação das propostas e proposições colocadas.

Das 16h às 16h 20 min.

Café da tarde - 'Coffee break'

16h 20 min. às 17h - Fechamento de redação e relatorias de cada grupo. EDIÇÃO e assinatura de coordenadores e relatores para apresentar relatório no dia seguinte.

**17h - Informes das atividades dia seguinte - agradecimentos
Encerramento do dia.**

Assista ao vídeo da transmissão (grupo 3) da tarde deste dia em:
<https://www.youtube.com/embed/-xw7BCHy-k8?feature=oembed>

22/05/2022 (DOMINGO)

ATIVIDADES NA MANHÃ ->

Das 8h 30 min. às 9h 30 min.

Recepção dos participantes Delegados e Convidados.

Das 9h 30min às 9h 45 min. - Café da Manhã - Confraternização de início das atividades do dia.



Das 9h 45 min. às 10h

Mesa da comissão Executiva e presidente da 7ª Conferência - falas de saudação do dia e informações sobre a Plenária do Relatório final dos Grupos.

De 10h às 12h - Leitura e aprovação de Relatórios dos 6 Grupos Temáticos. (20 min. cada)

12h às 13:30h - Intervalo - saída para almoço - servido o lanche reforçado - ("brunch") no espaço da escola.

Assista ao vídeo da transmissão da manhã deste dia em:

<https://www.youtube.com/embed/KxlfSUemBPU?feature=oembed>

ATIVIDADES NA TARDE

-> ELEIÇÃO CONCIDADES

Das 13h 30 min. às 13h 45 min. - No retorno, encaminhar os Delegados e participantes para as salas específicas.

Divisão em Grupos em 5 Segmentos das Entidades e Instituições da Sociedade Civil Organizada e 1 Grupo dos Governamentais/Gestão Municipal.

Das 13h 45 min. às 14h - Eleger nos Grupos, 1 coordenador e 1 relator entre os participantes do grupo do segmento específico.

14h 30 min às 14h 40 min. - Inscrições de falas, colocação das CANDIDATURAS as vagas de Conselheiros do ConCidade, pelos participantes nos Grupos - votam somente os Delegados definidos de cada um dos segmentos.

14h 40 min. às 17h

Discussão e votação nos candidatos colocados ao Segmento - número de vagas conforme estabelecido no ANEXO I do Regimento.

Das 17h às 17h 20 min.

Café da tarde - 'Coffee break'

17h 20 min. às 18h - Fechamento das listas de cada grupo. EDIÇÃO e assinatura de coordenadores e relatores e os Delegados eleitos para apresentar as listagens a mesa da comissão Executiva final para proclamar resultados.

18h - Mesa de proclamação dos Eleitos - Coordenação Executiva - Comissão Organizadora / Encaminhamentos formais e Agradecimentos finais –

Assista ao vídeo da transmissão da tarde deste dia em:

<https://www.youtube.com/embed/kfre0DSsl4Q?feature=oembed>

ENCERRAMENTO OFICIAL DA 7ª CONFERÊNCIA DA CIDADE - MARICÁ POR VOCÊ.

- CONFRATERNIZAÇÃO E DESPEDIDAS.



3.4. Delegados Eleitos ao Concidades – Validação

Aos 5 (cinco) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14 horas, no auditório do Banco Mumbuca, localizado na Rua Eugênia Modesto da Silva, 293, Centro, Maricá – RJ realizou-se a reunião ordinária e Posse Solene dos novos conselheiros da Cidade de Maricá que ficaram responsáveis por debater e fiscalizar o desenvolvimento urbano implementadas no Município até 2025. De acordo com a Portaria nº 005 de 01 de agosto de 2022 e também da Portaria nº 007 de 01 de setembro de 2022, que dispõe sobre a validação das instituições e entidades eleitas e indicadas pela 7ª Conferência Municipal da Cidade de Maricá para o novo mandato do ConCidade.

1. Conforme a eleição no dia 22 de maio de 2022, configurada ao final após validação como a seguir:

QUADRO DE CONSELHEIROS DAS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES DA SOCIEDADE MARICAENSE

TITULAR/SUPLENTE	NOME DO CONSELHEIRO	ENTIDADE	CNPJ
MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES & DE MORADIA			
TITULAR	VANESSA MALAQUIAS DO NASCIMENTO	MOVIDADE - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO AFRODESCENDENTE PELA IGUALDADE EQUIDADE RACIAL	42.587.711/0001-54
SUPLENTE	TADEU FREITAS MARINHO	GRES - UNIÃO DE MARICÁ – ESCOLA DE SAMBA	23.402.343/0001-88
TITULAR	MILTON CABRAL ABRAÃO	NOVA - UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE MARICA	38.479.400/0001-02
SUPLENTE	MARIA JOSÉ CALVANTE	AMAC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE CORDEIRINHO	15.474.118/0001-29
TITULAR	LUZ' MARINA DE SOUZA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DO CONDADO	37.393.799/0001-33
SUPLENTE	AMANDA DA SILVA COSTA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS EM PROL DE SÃO JOSÉ DO IMBASSAI	41.165.017/0001-96
TITULAR	JAILDO SOUZA SANTOS	FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MORADORES DE MARICA	31.842.297/0001-66
SUPLENTE	<u>Vacância na suplência</u>	<i>Será decidida/deliberada pelo novo mandato do ConCidade</i>	
TITULAR	VALÉRIO SILVA	MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO - MNU	47.309.315/0001-89
SUPLENTE	<u>Vacância na suplência</u>	<i>Será decidida/deliberada pelo novo mandato do ConCidade</i>	
TRABALHADORES, ATRAVÉS DE SUAS ENTIDADES SINDICAIS			
TITULAR	CRISTIANE DUTRA	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ	27.781.269/0001-09
SUPLENTE	EDUARDO DA COSTA SOUZA	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS	27.767.599/0001-40
ONGS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
TITULAR	URSULA BRAZIL ROCHA	GAIA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS	43.444.088/0001-43
SUPLENTE	FELIPE SILVA LIMA QUEIROZ	INSTITUTO FLORESTA DARCY RIBEIRO - AMADARCY	09.328.361/0001-36
EMPRESÁRIOS RELACIONADOS A PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO.			
TITULAR	TRAYCE MIRALHES LOBO	ESCOLAS INTEGRADAS DE ITAIPUACU	27.983.136/0001-15
SUPLENTE	<u>Vacância na suplência</u>	<i>Será decidida/deliberada pelo novo mandato do ConCidade</i>	
ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADEMICAS E DE PESQUISA, CONSELHOS REGIONAIS E FEDERAIS DE PROFISSIONAIS			



TITULAR	YGOR DE SOUSA AFONSO OLIVEIRA	ASSOCIAÇÃO MARICAENSE DE BOMBEIROS CIVIS E SOCORRISTAS	43.827.992/0001-38
SUPLENTE	<u>Vacância na suplência</u>	<i>Será decidida/deliberada pelo novo mandato do ConCidade</i>	

2. Quanto às secretarias que representam o governo, as vagas estão definidas no decreto que regulamentou o ConCidade.

QUADRO DE CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO	TITULAR/SUPLENTE	NOME DO CONSELHEIRO	MATRICULA
GOVERNAMENTAIS DO PODER EXECUTIVO			
Secretaria de Urbanismo	TITULAR	<i>Celso Cabral Nunes</i>	109.554
	SUPLENTE	<i>Bruno da Costa Marins</i>	9.045
Secretaria da Cidade Sustentável	TITULAR	<i>Guilherme Di Cesar da Mota e Silva</i>	7.453
Companhia de Saneamento de Maricá (Sanemar);	SUPLENTE	<i>Horacio da Silva Figueiredo Junior</i>	800.148
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos	TITULAR	<i>Antonio Francisco Fedele</i>	108.605
Companhia de Desenvolvimento de Maricá – Codemar	SUPLENTE	<i>Paulo Souza Neto</i>	481
Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher	TITULAR	<i>Leci das Graças Alberti</i>	107.661
Secretaria de Economia Solidária	SUPLENTE	<i>Adalton da Motta Mendonça</i>	111.712
Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos	TITULAR	<i>Marcela Costa Ribeiro Correa Pitote</i>	3.001.103
Autorarquia de Serviços de Obras de Maricá – Somar	SUPLENTE	<i>Carla Nunes Santos</i>	500.021
Procuradoria Geral do Município	TITULAR	<i>Ramires Beltrão do Valle</i>	112.083
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda	SUPLENTE	<i>Vinicius Moro da Mata</i>	6614



3.5. Documentos – Decretos e Portarias.

- Decreto de convocação:

JORNAL OFICIAL DE MARICÁ nº 1293 Ano XIV 01 de abril de 2022		5
<p>DECRETO Nº 836 DE 01 DE ABRIL DE 2022.</p> <p>DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE - MARICÁ POR VOCE, TRATANDO DO DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL DE MARICÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura Municipal de Maricá, por intermédio da Secretaria de Urbanismo – SEURB, convocar toda sociedade civil para participar da 7ª Conferência Municipal da Cidade – ‘MARICÁ POR VOCE’;</p> <p>CONSIDERANDO que a 7ª Conferência Municipal da Cidade, acompanhará e dará sequência às Conferências já realizadas nas gestões municipais anteriores e terá por objetivo apresentar e discutir com os participantes o foco a proposta da política de desenvolvimento urbano e territorial sustentável da Cidade de Maricá;</p> <p>CONSIDERANDO o disposto no Artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades;</p> <p>CONSIDERANDO o estabelecido no ainda vigente Plano Diretor de Maricá, regido pela Lei Complementar nº 145 de 10 de outubro de 2006, em seu CAPÍTULO II, no Art. 96, que criou o Conselho da Cidade – ConCidade, e define suas atribuições de analisar, propor e dar publicidade às medidas de concretização das políticas setoriais, que estão definidas no Art. 97 da mesma;</p> <p>CONSIDERANDO que nos termos do Decreto Municipal nº 376/2019 de 03 de setembro de 2019, que criou o Grupo Intersetorial de Políticas Públicas – GIPP em seu Art. 12, quanto às competências do Grupo Executivo constante no § 3º, que cria o Fórum de Discussão e Consulta Pública dos Planos Urbanos e o mesmo será instalado e funcionará nesta 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE - ‘MARICÁ POR VOCE’;</p> <p>CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal nº 076/2017 de 03 de agosto de 2017 que dá a regulamentação do Conselho da Cidade – ConCidade e define os procedimentos no Capítulo III, nos Arts. 5º e 7º, quando trata da ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO de membros e representantes; e também no Capítulo VI, nos Arts. 15, 16 e 17, que tratam da realização da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE;</p> <p>CONSIDERANDO os modelos de regimentos anteriores das Conferências Nacionais das Cidades, conforme aprovados na Resolução Normativa nº 04 de 06 de Dezembro de 2006, do Conselho Nacional das Cidades;</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições legais prescritas no inciso VII, do Art. 127, da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:</p> <p>Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal da Cidade – MARICÁ POR VOCE, a ser realizada de forma mista, com a participação presencial e / ou virtual caso seja necessário, em locais a serem definidos e confirmados pela Comissão Organizadora e informados no site https://www.marica.rj.gov.br/7aconferenciadacidade/;</p> <p>§ 1º Antes da realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade – ‘MARICÁ POR VOCE’, irá ocorrer o Encontro Municipal SEMINÁRIO de Pré-Conferência, em 5 (cinco) atividades com participação híbrida em modo presenciais e / ou virtuais, e com transmissões, que ocorrerão das 17h30min às 20h30min, sendo 4 (quatro) para os distritos nos dias: em 19 de abril de 2022 no Distrito Centro; em 26 de abril de 2022 no Distrito de Ponta Negra; em 28 de abril de 2022 no Distrito de Inoá e em 03 de maio de 2022 no Distrito de Itaipuçu, além de 1 (uma) atividade em 05 de maio de 2022 para entidades por seus segmentos organizados;</p> <p>§ 2º A abertura da 7ª Conferência Municipal da Cidade – ‘MARICÁ POR VOCE’, irá ocorrer em local a ser confirmado e divulgado no site, no dia 20 de maio de 2022 às 18h e as demais atividades nos dias 21 e 22 de maio de 2022, realizar-se-á entre 9h e 17h, nestes dias de atividade;</p> <p>Art. 2º A 7ª Conferência Municipal da Cidade de MARICÁ, abrangeirá trabalhos desenvolvíveis acerca do lema ‘MARICÁ POR VOCE’ e terá como tema central o Desenvolvimento Urbano Sustentável de Maricá;</p> <p>Art. 3º A 7ª Conferência Municipal da Cidade de MARICÁ será presidida pelo Secretário de Urbanismo e, na sua impossibilidade, por seu representante;</p> <p>§ 1º Ficam reconhecidos como Comissão Preparatória, o Conselho Municipal da Cidade – ConCidade;</p> <p>§ 2º A Comissão Organizadora foi composta pelos inscritos do ConCidade e convidados do Grupo Intersetorial de Políticas Públicas – GIPP, a partir de reunião do Conselho ocorrida em 03 de fevereiro de 2022, propôs as atividades preparatórias da 7ª Conferência, tendo indicado e validado em 17 de fevereiro de 2022 os membros indicados por suas instituições que se inscreveram e constam do Quadro I, em anexo.</p> <p>§ 3º A Comissão Organizadora – ConCidade & GIPP, visa estabelecer: o calendário de reuniões, a grade do evento e o número de par-</p>	<p>teipantes, através da elaboração do Regimento, que disporá sobre a organização e funcionamento da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Maricá, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados representantes da Cidade de Maricá, para a nova gestão do ConCidade em consonância com os regimentos que forem estabelecidos, deverão a eleição ocorrer com independência e organização dos segmentos, sendo os referidos eleitos no final da conferência, no dia 22 de maio de 2022.</p> <p>§ 4º A SECRETARIA DE URBANISMO – publicará, por meio de portaria, com antecedência de 15 dias da abertura da 7ª Conferência, as deliberações e orientações da Comissão Organizadora, descritas por meio do regimento.</p> <p>Art. 4º Ficam convocados a participar da 7ª Conferência Municipal da Cidade de MARICÁ os representantes da sociedade civil, as instituições e as entidades da sociedade maricaense, pertencentes aos segmentos organizados que atuam no município de Maricá pelos seguintes e respectivos percentuais de participação:</p> <p>I – gestores, administradores públicos do Executivo e Legislativo Municipal (40%);</p> <p>II – movimentos sociais e populares (30%);</p> <p>III – trabalhadores, através de suas entidades sindicais (8%);</p> <p>IV – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano (8%);</p> <p>V – conselhos e entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa, (6%);</p> <p>VI – ONGs com atuação na área do desenvolvimento urbano (4%);</p> <p>VII – cidadãos e municípios independentes, moradores dos quatro distritos, não pertencentes às entidades de segmentos organizados da Cidade de Maricá. (10%)</p> <p>§ 1º Todos os delegados indicados ou eleitos deverão apresentar documentos comprobatórios, que comprovem vínculo, com a ata da reunião quando foram escolhidos / indicados para representação de sua entidade/delegação na Conferência.</p> <p>§ 2º Conforme é estabelecido no ainda vigente Plano Diretor de Maricá, regido pela Lei Complementar nº 145 de 10 de outubro de 2006, em seu CAPÍTULO II, no Art. 96, no §3º, é desejável e recomendado que os delegados indicados/escolhidos tenham experiência, vivência e ou competência em discussões do planejamento urbano em cada um dos segmentos;</p> <p>Art. 5º As pré-inscrições gerais para participação da sociedade maricaense no evento Encontro Municipal SEMINÁRIO de Pré-Conferência deverão ser realizadas entre os dias 04 e 30 de abril de 2022, devendo ser encaminhadas e realizadas pelo site https://www.marica.rj.gov.br/7aconferenciadacidade/ ou por e-mail secretariaurbanismo.marica@gmail.com ou comunicação oficial à Secretaria de Urbanismo – com preenchimento de ficha contendo minimamente os seguintes dados: nome completo, nº de documento de identificação, telefone, e-mail, bairro e entidade de representação, se houver, ou simplesmente o participante pode ser inscrito como morador ou observador/ouvinte.</p> <p>§ 1º As instruções para inscrições prévias dos participantes da sociedade maricaense estão disponíveis também na área da 7ª Conferência, no site da Prefeitura Municipal de Maricá (https://www.marica.rj.gov.br/7aconferenciadacidade/participar/).</p> <p>I – ficam convocadas neste as Instituições e as Entidades da Sociedade de Maricaense, pertencentes aos segmentos organizados que atuam no município de Maricá, para enviarem os documentos comprobatórios sendo o cadastro da entidade enviado ao e-mail: secretariaurbanismo.marica@gmail.com até a data limite de 30 de abril de 2022 – 5 dias antes da atividade do dia dos segmentos no Encontro Municipal SEMINÁRIO de Pré-Conferência. Assim as entidades farão o pré-cadastro destas para a qualificação do envio de suas delegações.</p> <p>a) O critério de pré-cadastro das entidades é ter a ata de registro e eleição da diretoria atual, substituída com CNPJ, ser entidade com representante e atuação em Maricá, mesmo que sejam entidades estaduais ou nacionais.</p> <p>II – os (as) delegados (as) das Instituições e Entidades da Sociedade de Maricaense, pertencentes aos segmentos organizados, deverão ser escolhidos/ indicados até o dia 13 de maio de 2022, na semana anterior à realização da 7ª Conferência da Cidade de Maricá, devendo a eleição ou indicação ocorrer com independência, organização e regimento dos segmentos em datas a serem estabelecidas, articuladas no Encontro Municipal SEMINÁRIO de Pré-Conferência. A Eleição dos delegados dos segmentos deve ser devidamente registrada em ata da reunião, listando os/as delegações de cada entidade/segmento, conforme as regras que serão estabelecidas pelo regimento e regulamento da 7ª Conferência e divulgadas pelo site https://www.marica.rj.gov.br/7aconferenciadacidade/.</p> <p>III – para confirmação da inscrição dos participantes, presenciais ou virtuais, do Encontro Municipal SEMINÁRIO de Pré-Conferência, ha-</p>	<p>verá enviado ao e-mail cadastrado e informado na inscrição, sendo o envio do referido em até 24 horas antes da realização de cada atividade.</p> <p>§ 2º A participação do representante indicado/eleito da entidade/setor efetivada no Encontro Municipal SEMINÁRIO de Pré-Conferência é condição para ser indicado a delegado validado na 7ª Conferência Municipal da Cidade – ‘MARICÁ POR VOCE’</p> <p>§ 3º As pré-inscrições de delegações e representação de entidades para a 7ª Conferência Municipal da Cidade – ‘MARICÁ POR VOCE’, dos dias 20, 21 e 22 de maio de 2022 também poderão ser feitas pelo e-mail: secretariaurbanismo.marica@gmail.com ou, ainda, encaminhadas oficialmente à sede da Secretaria de Urbanismo pelos entidades/segmentos por meio de listas e registro de atas de reunião organizadas até a data limite de dia 13 de maio de 2022.</p> <p>§ 4º A Comissão Organizadora, fica estabelecida como validadora e arbitral dos cadastros e processos de escolhas dos delegados e também para os eventuais questionamentos dos casos omissos nos documentos formais estabelecidos por Decreto, Regimento e Regulamento da 7ª Conferência.</p> <p>Art. 6º Ao final da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Maricá, os (as) delegados (as) que participaram ativamente da Conferência devem eleger os representantes escolhidos ao Conselho Municipal da Cidade – ConCidade, eleitos (as) em seus processos pelos respectivos segmentos da sociedade do Município, conforme já descritos no Art. 4º, deste Decreto, que devem respeitar a proporcionalidade, conforme Decreto Municipal nº 076/2017, no Art. 07.</p> <p>§ 1º O ConCidade será composto por 15 (quinze) membros, sendo eles os conselheiros titulares e seus suplentes, representantes do Poder Público da Sociedade Civil organizada, da seguinte forma:</p> <p>I – seis (06) representantes do Poder Público, sendo cinco (05) do Poder Executivo Municipal e um (01) do Poder Legislativo Municipal;</p> <p>II – cinco (05) representantes de Movimentos Sociais e Populares;</p> <p>III – um (01) representante Empresarial;</p> <p>IV – um (01) representante dos Trabalhadores;</p> <p>V – um (01) representante de Entidades Profissionais;</p> <p>VI – um (01) representante de Organizações Não Governamentais – ONGs;</p> <p>VII – desejável que os representantes eleitos, preferencialmente possam ser os que atuam na área do desenvolvimento urbano ou meio ambiente.</p> <p>§ 2º As regras e os critérios dessa eleição para o ConCidade devem ser estabelecidos através da elaboração do Regimento, que disporá sobre a organização e funcionamento da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Maricá.</p> <p>I – os (as) delegados (as) da 7ª Conferência deverão manifestar dentre seus coletivos de entidades dos segmentos, os seus representantes/ conselheiros, titulares e suplentes ao ConCidade, ao final da conferência no dia 22 de maio de 2022.</p> <p>§ 3º A Prefeitura Municipal:</p> <p>I – disponibilizará material informativo sobre o processo da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Maricá e também sobre a Revisão do Plano Diretor;</p> <p>II – promoverá eventos dirigidos aos moradores de cada Distrito do Município, e também com setores organizados da sociedade realizando as reuniões em um Encontro Municipal SEMINÁRIO de Pré-Conferência nos dias 19 de abril à 05 de maio de 2022.</p> <p>III – dará a devida publicidade da agenda de escolha das delegações dos setores organizados da sociedade conforme o que for pactuado no Encontro Municipal SEMINÁRIO de Pré-Conferência, para que todas as entidades interessadas da cidade de Maricá possam aderir e participar das escolhas, indicações e eleição de delegados.</p> <p>IV – fará os encontros ocorrerem de forma híbrida com participantes em modo presencial e / ou virtual até que seja possível realizar a 7ª Conferência Municipal da Cidade de MARICÁ de maneira presencial ou mista, com o devido controle sanitário e atendimento às restrições estabelecidas, enquanto ainda perdurarem as necessárias medidas de distanciamento social para conter a propagação do novo coronavírus - Covid-19, a Prefeitura continuará utilizando também ferramentas da internet e meios virtuais disponíveis para difundir informações e garantir a participação social nas discussões, o que permitirá a mobilização da sociedade e a viabilização de novos espaços de participação.</p> <p>Art. 7º As despesas com a realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade de MARICÁ correrão por conta do recurso orçamentário Municipal e outros eventuais apoios financeiros de parceiros que forem disponibilizados ou feitos por parceiros não onerosos aos cofres públicos</p> <p>Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.</p> <p>REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.</p> <p>Gabinete do Prefeito, ao 1 dia do mês de abril de 2022.</p> <p>Fabiano Taques Horta PREFEITO</p>



- Portaria 003 – Regimento e regulamentação das atividades:

JORNAL OFICIAL DE MARICÁ | nº 1308 | Ano XIV | 13 de maio de 2022 **13**

Estabelece no Art. 3º, no § 2º que "A Comissão Organizadora propõe as atividades preparatórias da 7ª Conferência", visando estabelecer o calendário de reuniões, a grade do evento e o número de participantes, através da elaboração do Regimento, que dispõe sobre a organização e funcionamento da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Maricá, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados representantes da Cidade de Maricá, para a nova gestão do ConCidade em consonância com os regimentos estabelecidos, devendo a eleição ocorrer com independência e organização dos segmentos, sendo os referidos eleitos no final da conferência, no dia 22 de maio de 2022;

E determina no § 4º do Art. 3º que: "A SECRETARIA DE URBANISMO – publicará, por meio de portaria, em antecedência da abertura da 7ª Conferência, as deliberações e orientações da Comissão Organizadora, descritas por meio do regimento".

RESOLVE:
DAR TRANSPARÊNCIA E CIÊNCIA A TODA SOCIEDADE CIVIL DAS REGRAS E INSTRUÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTIVA PARA A PARTICIPAÇÃO NA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE – "MARICÁ POR VOCÊ", ATRAVÉS DO TEXTO PUBLICADO A SEGUIR:

TÍTULO I
DO REGIMENTO DAS ATIVIDADES
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E DA REALIZAÇÃO
Art. 1º - A 7ª Conferência da Cidade – MARICÁ POR VOCÊ – para discussão do "Desenvolvimento Urbano Sustentável de Maricá" doravante denominada 7ª Conferência da Cidade, convocada pelo Decreto municipal n.º 836 de 01 de abril de 2022, para ser realizada de forma mista, com a participação presencial e / ou virtual, caso seja necessário, em locais a serem definidos e confirmados pela Comissão Organizadora e informados no site <https://www.marica.rj.gov.br/7aconferenciadacidade/>;

§ 1º - Antes da realização da 7ª Conferência Municipal da Cidade – "MARICÁ POR VOCÊ", irá ocorrer o Encontro Municipal | SEMINÁRIO de Pré-Conferência, em 5 (cinco) atividades com participação híbrida em modo presencial e / ou virtual, e com transmissões, que ocorrerão das 17h30min às 20h30min, sendo 4 (quatro) para os distritos nos dias: em 19 de abril de 2022, no Distrito Centro; em 26 de abril de 2022, no Distrito de Ponta Negra; em 28 de abril de 2022 no Distrito de Inoã e em 03 de maio de 2022 no Distrito de Itaipuaçu, além de 1 (uma) atividade em 05 de maio de 2022 para entidades por seus segmentos organizados.

EVENTO	DATA	LOCAL	ENDEREÇO	HORARIO
Pré-conferência	19/04/2022 (Terça) Distrito SEDE	E.M. Carlos Magno	R. Barão de Inoã, 100 - Centro, Maricá - RJ, 24901-010	Das 18 h às 20h30min
	26/04/2022 (Terça) Distrito de Ponta Negra	CEIM Mariza da Conceição Rocha Medina	R. Dez Mariânias, 0 - Condeinho - Ponta Negra, Maricá - RJ, 24921-736	Das 18h30min às 21h
	28/04/2022 (Quinta) Distrito de Inoã	CEIM Professor José Carlos de Almeida e Silva	R. Sete Lot Bosque Fundo, 0 - Inoã, Maricá - RJ, 24943-190	Das 18h às 20h30min
	03/05/2022 (Terça) Distrito de Itaipuaçu	CEIM Valéria Ramos Passos	Rua 8 Com Rua 34, Sln - Jardim Atlântico Central, Maricá-RJ, 24935-527	Das 18h às 20h30min
	05/05/2022 (Quinta) Encontro Entidades	Auditório Banco Mumbuca	Rua Eugenia Molesto da Silva, 293 - centro, Maricá-RJ	Das 18h às 20h30min
Conferência	20/05/2022 (Sexta) Cerimonial de Abertura	Auditório Banco Mumbuca		Das 18h às 20h30min
	21/05/2022 (sábado) Plenária e Grupos Temas	Arena Centro		Das 9h às 17h
	22/05/2022 (Domingo) Plenária Relatório Eleição ConCidades Encerramento	CEPT Professora Zilca Lopes da Fontoura	R. Barão de Inoã 137 - Centro, Maricá - RJ, 24901-010	Das 9h às 17h

§ 2º A abertura da 7ª Conferência Municipal da Cidade – "MARICÁ POR VOCÊ", irá ocorrer no Auditório Banco Mumbuca, situado à Rua Eugenia Molesto da Silva, 293 - Centro, Maricá-RJ local divulgado no site, no dia 20 de maio de 2022 às 18h e as demais atividades na Arena Centro - CEPT Professora Zilca Lopes da Fontoura, situada à R. Barão de Inoã, 137 - Centro, Maricá - RJ, 24901-010, nos dias 21 e 22 de maio de 2022, realizar-se-á entre 9h e 17h, nestes dias de atividade e terá as seguintes finalidades:
I – Tratar como tema central o "Desenvolvimento Urbano Sustentável de Maricá";
II – Tratar do teorário da 7ª Conferência da Cidade, através de seus delegados representantes;
III – Eleger os conselheiros representantes dos segmentos ao Conselho Municipal da Cidade – ConCidade;
IV – Discutir as políticas públicas setoriais da Cidade, discutidos no âmbito da Proposta do novo "PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL DE MARICÁ";
V – Avançar na construção das Políticas de Desenvolvimento Urbano Sustentável no nível Municipal;
VI – Indicar prioridades de atuação ao Governo Municipal;
VII - Tratar da atuação do Conselho da Cidade - ConCidade, e sua reformulação, discutidos no âmbito

SECRETARIA DE URBANISMO

PORTARIA Nº 003/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022.
DISPÕE SOBRE O REGIMENTO E A REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MARICÁ.
O Secretário de Urbanismo do Município de Maricá, CELSO CABRAL NUNES, no uso de suas atribuições legais e como presidente da 7ª Conferência Municipal da Cidade de MARICÁ e,
CONSIDERANDO que o Decreto nº 836 de 01 de Abril de 2022:
Dispõe sobre a convocação da 7ª Conferência Municipal da Cidade – "Maricá Por Você", tratando do desenvolvimento urbano sustentável de maricá, e dá outras providências;
Determinou em seu Art. 3º: "A 7ª Conferência Municipal da Cidade de MARICÁ será presidida pelo Secretário de Urbanismo e, na sua impossibilidade, por seu representante";



do tema central o "Desenvolvimento Urbano Sustentável de Maricá", VIII - Avaliar o sistema de gestão e implementação das políticas de Desenvolvimento Urbano, intermediando a relação com a sociedade na busca da construção de uma esfera público-participativa.

CAPÍTULO II

DO TEMÁRIO

Art. 2º - Nos termos do Decreto Municipal nº 836 de 01 de abril de 2022, a 7ª Conferência da Cidade terá como tema: "MARICÁ POR VOCE", tema central municipal o "Desenvolvimento Urbano Sustentável de Maricá".

§ 1º - O tema central: o "Desenvolvimento Urbano Sustentável de Maricá", deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal para atingir os ODS 2030/ONU - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Discutir os objetivos abordados pelas Nações Unidas e que visam contribuir para atingir a Agenda 2030, sendo enfrentados nestes os principais desafios de desenvolvimento no Brasil e no mundo.

§ 2º - O temário da Conferência Municipal contemplará as questões do território municipal também de maneira transversal, sem prejuízo de que as questões discutidas não sejam apenas as locais, mas também as de abrangências regionais e estaduais, devendo discutir as estratégias para implementar o Plano Diretor, trabalhando as ações e detalhamento do plano de ação das políticas públicas setoriais da cidade, discutidas no âmbito da Proposta de Revisão de 2022 do novo "PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL DE MARICÁ".

§ 3º - Os grupos de trabalho, conforme determina este regimento abordarão e agruparão os temas em:

- Grupo 1-tema: Meio Ambiente, Sustentabilidade & Saneamento;
- Grupo 2 - tema: Uso do Solo – Habitação & Patrimônio Cultural e da Paisagem
- Grupo 3 - tema: Desenvolvimento Econômico, Urbano, Rural, Marítimo, & Turístico;
- Grupo 4 - tema: Mobilidade Urbana & Sistema Viário
- Grupo 5 - tema: Uso e Ocupação do Solo, Macrozonas & Sistema de Planejamento Urbano.
- Grupo 6 – tema: Atuação/regulação do Conselho da Cidade (Con-Cidade) & Propostas dos anos anterior, em relatório final da anterior 6ª Conferência da Cidade em agosto de 2017.

Art. 3º - A 7ª Conferência da Cidade, que será integrada por delegação de representantes democraticamente escolhidos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal. Assim, suas análises, formulações e proposições devem estar referidas à cidade de Maricá.

Art. 4º - Os Relatórios da 7ª Conferência da Cidade devem ser entregues à Comissão Executiva Municipal, de que tratam o artigo 9º e seguintes deste Regimento, após a realização da mesma.

Art. 5º - A Comissão Organizadora, descrita no artigo 8º e seguintes deste Regimento, será responsável pela ratificação dos textos base que subsidiarão o relatório e proposições finais da 7ª Conferência da Cidade.

Art. 6º - A Conferência será composta por mesas de debates e grupos temáticos de trabalho e plenária.

§ 1º - Cada Grupo de Trabalho – GT, contará com um relator eleito no próprio GT, e um coordenador (a), (um) facilitador (a) e um (a) outro (a) relator (a) indicado (a) e aprovado (a) pela Comissão Executiva.

§ 2º - Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário municipal da construção do "Desenvolvimento Urbano Sustentável de Maricá", devem discutir os objetivos ODS 2030/ONU - Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis abordados pelas Nações Unidas para atingir e contribuir com a Agenda 2030, sendo enfrentados nestes os principais desafios de desenvolvimento no Brasil e no mundo.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º - A 7ª Conferência da Cidade será presidida pelo Secretário de Urbanismo – SEURB (e presidente do Conselho da Cidade – Con-Cidade) e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo seu representante, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 076/2017 de 03 de agosto de 2017 que dá a regulamentação do Conselho da Cidade e define os procedimentos.

Art. 8º - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a 7ª Conferência da Cidade contará com uma Comissão Organizadora e uma Coordenação Executiva definida a partir desta, nos termos do art. 3º do Decreto municipal nº 836 de 01 de abril de 2022, em seu § 3º.

Art. 9º - Compete à Comissão Organizadora – Executiva Municipal: I - coordenar, supervisionar, e promover a realização da 7ª Conferência da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - fazer a validação de cadastros e credenciamentos, definindo os critérios, modalidades de participação e mobilização dos(as) parceiros(as) e filiados(as) para a representação dos(as) interessados(as), atendendo aos segmentos da sociedade prevista no art.19 da resolução 24 de 9 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional das Cidades;

III - aprovar os nomes dos (as) expositores (as) e o temário central da conferência municipal, bem como os documentos técnicos e textos de apoio, propostos pela comissão executiva;

IV - apoiar, encaminhar e sugerir nomes dos facilitadores (as), relatores (as) e coordenadores (as) dos Grupos de Trabalho – GT's, propostos à comissão executiva que fará os convites e chamamentos;

V - atuar junto à Comissão Executiva, formulando e propondo as iniciativas referentes à organização da 7ª Conferência da Cidade;

VI - atuar como elo de ligação entre a Comissão Executiva e as demais entidades de âmbito municipal;

VII - mobilizar seus(as) parceiros(as) e filiados(as), no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na Conferência Municipal;

VIII - elaborar e executar o projeto de divulgação da 7ª Conferência da Cidade.

IX - atuar como validadora e arbitral dos cadastros e processos de escolhas dos delegados e também para os eventuais questionamentos dos casos omissos nos documentos formais estabelecidos (Decreto, Regimento e Regulamento da 7ª Conferência).

Art. 10 - A Coordenação Executiva Municipal é composta pelos membros que se colocarem à disposição para a realização das tarefas a partir do grupo principal da Comissão Organizadora e referenciada por esta nos termos do art. 3º, § 2 do Decreto municipal nº 836 de 01 de abril de 2022.

Parágrafo único - Caberá à Secretaria de Urbanismo – SEURB, oferecer a infraestrutura e demais condições necessárias ao funcionamento da Comissão Executiva.

Art. 11 - A Coordenação Executiva compete:

I - elaborar a proposta de programação da 7ª Conferência da Cidade;

II - dar cumprimento às deliberações da Comissão Organizadora;

III - propor convites e escolher os nomes dos (as) expositores(as) e o temário central da 7ª Conferência da Cidade, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;

IV - designar os nomes dos facilitadores (as), relatores (as) e coordenadores (as) dos Grupos de Trabalho – GT's, propostos pela coordenação executiva;

V - elaborar proposta definindo critérios e modalidades de participação e representação à 7ª Conferência da Cidade;

VI - promover divulgação adequada da 7ª Conferência da Cidade;

VII - promover a elaboração de documentos oficiais e textos vinculados ao temário da 7ª Conferência da Cidade;

VIII - elaborar o Relatório Final da 7ª Conferência da Cidade, assim como promover a sua divulgação;

IX - promover contato formal com a Câmara de Vereadores, o Poder Judiciário e o Ministério Público, visando informá-los do andamento da organização da 7ª Conferência da Cidade, assim como divulgá-la perante os mesmos;

§ 1º - O Secretário de Urbanismo designará um (a) Coordenador(a) Geral da Coordenação Executiva.

§ 2º - Deve haver reuniões ordinárias (presenciais e ou virtuais) da Coordenação Executiva Municipal sendo estes encontros nas semanas que antecedem a realização do evento e as atividades com a participação da Comissão Organizadora. As reuniões deverão ser realizadas, virtualmente, sempre que for necessário ao andamento do preparativo para a 7ª Conferência da Cidade e de suas atribuições posteriores.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES

Art. 12 - A 7ª Conferência da Cidade deverá assegurar a participação de representantes dos segmentos constantes do artigo 19 da Resolução 24 do Conselho Nacional das Cidades e deverá também, para atender o que prevê a Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, ter um caráter mais amplo e sem restrição de participação, sobretudo, em função da discussão do temário do "Desenvolvimento Urbano Sustentável de Maricá".

I - Serão participantes os delegados do Poder Público municipal e das Instituições e Entidades da Sociedade Maricáense, pelos segmentos organizados que atuam no campo de discussão do município de Maricá, estas são qualificadas e validadas pela Comissão Executiva conforme determinado nos termos dos art. 5º, § 1, item I do Decreto municipal nº 836 de 01 de abril de 2022. Assim, participarão as delegações das entidades validadas que tenham feito o pré-cadastro até a data limite de 30 de abril de 2022 e atendam às conformidades

estabelecidas. A participação no Encontro Municipal | SEMINÁRIO de Pré-Conferência é condição para ser indicado a delegado validado na 7ª Conferência.

II - Os (as) delegados (as) das Instituições e Entidades da Sociedade Maricáense, pertencentes aos segmentos organizados, deverão ser escolhidos/ indicados entre o dia 13 e 18 de maio de 2022, no período anterior à realização da 7ª Conferência da Cidade de Maricá, devendo a eleição ou indicação ocorrer com independência, organização e regimento dos segmentos em datas a serem estabelecidas, articuladas no Encontro Municipal | SEMINÁRIO de Pré-Conferência. A Eleição dos delegados dos segmentos deve ser devidamente registrada em ata da reunião, listando os(as) delegados de cada entidade/ segmento, conforme as regras que são estabelecidas pelo regimento e regulamento da 7ª Conferência e divulgadas pelo site <https://www.marica.rj.gov.br/7aconferenciadacidade/>.

III - Para confirmação da inscrição dos participantes (presenciais ou virtuais) do Encontro Municipal | SEMINÁRIO de Pré-Conferência, haverá envio ao e-mail cadastrado e informado na inscrição, sendo o envio do referido em até 24 horas antes da realização de cada atividade.

Art. 13 - Os participantes da 7ª Conferência da Cidade se distribuirão em:

I - Delegados(as) de segmentos organizados, pré-inscritos(as), com direito à voz e voto.

II - Delegados (as) Independentes – Municipais, não vinculados a entidades ou instituições de segmentos organizados da Cidade de Maricá, pré-inscritos (as) e inscritos durante o evento, com direito à voz e voto.

III - Suplentes de Delegados (as), de segmentos organizados com direito à voz somente nos Grupos de Trabalho - GT's, mas sem direito a voto;

IV - Convidados(as) com direito à voz, mas sem direito a voto.

V - Observadores(as), com direito à voz somente nos GT's, também que estiverem acompanhando/assistindo por meios virtuais ('chat', 'bate-papo', mídias/rede sociais – 'YouTube', 'facebook'), mas sem direito a voto.

§ 1º - Serão Delegados (as) natos (as), os membros do ConCIDADE.

§ 2º - Os critérios para escolha dos (as) convidados (as) serão definidos pela Comissão Executiva.

§ 3º - As vagas de suplentes correspondem a 1/3 (um terço) das vagas dos delegados(as) titulares eleitos(as) escolhido(as), que será credenciado (a) na ausência do (a) titular no segundo dia da conferência, conforme o definido no regulamento do evento.

§ 4º - Após o prazo de credenciamento estabelecido pela Comissão Organizadora, o titular perde a prerrogativa, sendo credenciado o que chegar primeiro.

§ 5º - Poderão se inscrever como Observadores, quaisquer cidadãos de Maricá, se as vagas a delegados e suplentes já estiverem preenchidas, porém em número limitado e restrito à capacidade presencial de ocupação e/ou segurança sanitárias do local das atividades, por regras definidas pelas autoridades ou por legislação vigente, sendo considerados também como Observadores os que estiverem acompanhando/assistindo por meios virtuais ('chat', 'bate-papo', mídias/ rede sociais – 'YouTube', 'facebook').

§ 6º - Após o prazo de credenciamento estabelecido pela Comissão Organizadora, delegado (a) e suplente, pré-inscritos (as), perdem a prerrogativa, sendo credenciados os Observadores (as) por ordem de chegada.

§ 7º - Na inexistência de representação de algum segmento, este não será representado no conselho municipal – ConCidade, e tampouco substituído.

§ 8º - Os Delegados (as) Independentes – Municipais, não vinculados a entidades ou instituições de segmentos organizados da Cidade de Maricá, assim como os Observadores, não poderão se candidatar ou eleger os membros/conselheiros ao ConCidade, a não ser que sejam acolhidos estes delegados por representação/ filiação a alguma das entidades presentes e validadas na 7ª Conferência da Cidade.

Art. 14 - A representação das vagas a 7ª Conferência da Cidade terá uma previsão e expectativa de composição total de 305 participantes, sendo (250) delegados e outros (55) participantes, baseado na seguinte composição:

a. (107) Delegados (as) de segmentos organizados – (43%) do total de delegados;

b. (25) Delegados (as) Independentes – Municipais ou outros cidadãos, moradores dos 4 Distritos de Maricá, não vinculados a entidades ou instituições de segmentos organizados da Cidade de Maricá – pré-inscritos e inscritos e ou indicados durante o evento Seminário Pré-conferência (10%) do total de delegados;

c. (18) delegados(as) natos(as) conselheiros (titulares e suplentes) do ConCidade - segmentos organizados – (07%) do total de delegados;

d. (12) delegados(as) natos(as), conselheiros (titulares e suplentes)



do ConCidade - setores do executivo – (05 %) do total de delegados e. (88) Delegados (as) de setores do poder público municipal – (35%) do total de delegados.

f. (35) Suplentes - cerca de 1/3 dos titulares de segmentos organizados – (15%) do total de delegados;

g. (20) Observadores e Convidados – (8%) do total de delegados

§ 1º - A distribuição das vagas dos delegados de segmentos organizados será:

I - gestores, administradores públicos: federais, estaduais e municipais, 40%;

II - movimentos sociais, de habitação e populares, 35%;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais 8 %;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 8%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa, conselhos regionais e federais de profissionais, 6%;

VI - ONGs com atuação na área do desenvolvimento urbano, 4%;

§ 2º - Todos os delegados devem ser atuantes efetivos do campo de discussão do município de Maricá, ser de entidade com representante e atuação na cidade, mesmo que sejam entidades estaduais ou nacionais.

Art. 15 – Os (as) delegados eleitos representantes do Município ao Conselho Municipal da Cidade – ConCIDADE, devem respeitar a proporcionalidade entre os segmentos, conforme art. 15, serão eleitos na 7ª Conferência da Cidade de Maricá, devendo a eleição ocorrer com independência e organização dos segmentos após a realização das plenárias da 7ª Conferência, e proclamados ao final da conferência, no dia 22 de maio de 2022.

§1º - O ConCidade será composto por 15 (quinze) membros, sendo eles os conselheiros titulares e seus suplentes, representantes do Poder Público da Sociedade Civil organizada, da seguinte forma:

I. Seis (06) representantes do Poder Público, sendo cinco (05) do Poder Executivo Municipal e um (01) do Poder Legislativo Municipal;

II. Cinco (05) representantes de Movimentos Sociais e Populares;

III. Um (01) representante de Organizações Não Governamentais - ONGs ligadas ao desenvolvimento urbano ou meio ambiente;

IV. Um (01) representante de Entidades de Trabalhadores;

V. Um (01) representante de Entidades de Empresários relacionados ao desenvolvimento urbano;

VI. Um (01) representante de Entidades Profissionais e ou Acadêmicas, e ou de Pesquisas, e ou de Conselhos;

§2º - As regras e os critérios dessa eleição para o ConCidade estão neste Regimento, que dispõe sobre a organização e funcionamento da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Maricá, sendo assim fica estabelecido que:

I – Os (as) delegados (as) da 7ª Conferência deverão escolher dentre seus coletivos de entidades dos segmentos, os seus representantes/ conselheiros, titulares e suplentes ao ConCidades após a realização das plenárias da 7ª Conferência, e proclamados ao final da conferência, no dia 22 de maio de 2022.

II - Desejável que os representantes eleitos ao ConCidade, preferencialmente possam ser de entidades que atuem ou vivenciem a área do desenvolvimento urbano ou meio ambiente, sendo ativas e efetivas também na Cidade de Maricá.

III – Cada segmento deve se articular e se reunir com os delegados de entidades presentes na 7ª Conferência, pactuar e fazer escolha consensual ou majoritária dos conselheiros, titular e suplente, conforme o número de vagas estabelecido no §1º deste artigo. Devendo a eleição ocorrer com independência, organização e regimento internos dos segmentos no dia final da 7ª Conferência.

IV – Os Conselheiros eleitos deverão apresentar documentos comprobatórios, que comprovem vínculo, com a entidade/delegação por onde foram escolhidos/indicados para representação na 7ª Conferência.

V – Os Conselheiros representantes do Poder Público deverão ser indicados, confirmados posteriormente e referendados por meio de ofício e ou comunicação oficial de seus setores administrativos, secretários ou presidentes.

TÍTULO II

DO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA 7ª CONFERÊNCIA

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 16 - O objetivo do regulamento é definir as regras de funcionamento para a 7ª Conferência da Cidade de Maricá, com REGRAS pré-aprovadas e pactuadas pela Comissão Organizadora (ConCIDADE & GIPP) em 17 de março de 2022.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 17 - A 7ª Conferência da Cidade de Maricá será realizada nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2022, sendo sua abertura no Banco Mumbuca

e as demais atividades na CEPT Professora Zilga Lopes da Fontoura, será presidida pelo Prefeito de Maricá e na ausência pelo Secretário Municipal de Urbanismo, presidente do ConCIDADE – Conselho da Cidade.

Art. 18 - A 7ª Conferência da Cidade de Maricá será constituída por:

a) Abertura;

b) Exposição;

c) Mesa de Debate;

d) Grupos de Trabalho;

e) Plenárias;

CAPÍTULO III

DO CREDENCIAMENTO

Art. 19 - O credenciamento para delegados titulares será realizado no dia 20 de maio das 18 às 21h no Banco Mumbuca e no dia 21 de maio das 09 até às 13 horas no ginásio da CEPT Professora Zilga Lopes da Fontoura, mediante apresentação de documento de identificação que corresponda à listagem enviada de pré-inscritos da entidade/segmento. E preciso que tenham atendido a condição de ter participado do Encontro Municipal | SEMINÁRIO de Pré-Conferência, e ser a delegação indicado, com documentação validada pela Coordenação Executiva da Organização da 7ª Conferência Municipal da Cidade.

Parágrafo Único: Para o credenciamento conforme determina caput deste artigo, o Suplente, na ausência do titular, previamente justificada, poderá efetuar o credenciamento (até cerca de 1/3 dos titulares de cada segmento).

Art. 20 - Os suplentes serão credenciados no dia 21 de maio, das 13 às 14 horas, respeitada a ordem dos suplentes nos seus respectivos segmentos conforme consta no REGIMENTO da 7ª Conferência da Cidade mediante apresentação de documento de identificação que corresponda a listagem enviada/pré-inscritos da entidade/segmento. Parágrafo Único: Os suplentes serão credenciados baseados no critério da proporcionalidade constante no art. 15 do Regimento da Conferência da Cidade de Maricá e somente poderão assumir a titularidade dos suplentes do mesmo segmento (até cerca de 1/3 dos titulares de cada segmento).

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I

DA EXPOSIÇÃO E MESA DE DEBATE

Art. 21 - A exposição e a mesa de debate tratarão do Tema Central: "Desenvolvimento Urbano Sustentável de Maricá".

Art. 22 - A Mesa de Debate será composta pelo Secretário Municipal de Urbanismo, presidente do ConCIDADE – Conselho Municipal da Cidade, um outro representante do ConCIDADE e também por convidados definidos pela Coordenação Executiva.

SEÇÃO II

DOS GRUPOS DE TRABALHO – "GTs"

Art. 23 - Os grupos de trabalho serão interseoriais e temáticos, devendo discutir as estratégias para implementar o Plano Diretor, trabalhando as ações e detalhamento do plano de ação das políticas públicas setoriais da Cidade, discutidos no âmbito da Proposta de Revisão de 2022 do novo "PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL DE MARICÁ".

§1º Os grupos de trabalho, conforme determina este regulamento abordam e agrupam os temas em:

- Grupo 1-tema: Meio Ambiente, sustentabilidade & Saneamento;

- Grupo 2 -tema: Uso do Solo – Habitação & Patrimônio Cultural e da Paisagem

- Grupo 3 -tema: Desenvolvimento Econômico, Urbano, Rural, Marítimo, & Turístico;

- Grupo 4 -tema: Mobilidade Urbana & Sistema viário

- Grupo 5 -tema: Uso e Ocupação do Solo, Macrozonas & Sistema de Planejamento Urbano

- Grupo 6 –tema: A atuação/regulação do Conselho da Cidade (ConCidade) & a avaliação de propostas dos anos anteriores - relatório final da 6ª Conferência da Cidade em agosto de 2017.

§2º Os grupos de trabalho serão compostos da seguinte forma:

I. Por delegados com direito à voz e voto;

II. Por convidados e observadores com direito à voz;

III. Por dois relatores, um indicado pelo GT – Grupo de Trabalho e outro pela Comissão Executiva, encarregados de relatar as conclusões do grupo e participar dos encaminhamentos necessários para a consolidação do Relatório sistematizado;

IV. Por um facilitador indicado pela Comissão Executiva que terá a função de apoio para a organização e discussões dos grupos.

Art. 24 - Cada Grupo de Trabalho indicará um (a) coordenador (a) que terá as funções de conduzir o debate, controlar o tempo e estimular a participação.

§1º caberá ao Coordenador do "GT", com o apoio dos relatores e facilitadores, reunir as propostas dos diferentes segmentos, lendo-as; ouvir novas propostas; dirimir eventuais controvérsias; propor conciliação; garantir a participação democrática e encaminhar as propostas à organização da Conferência.

Art. 25 - Os grupos serão compostos, no ato do credenciamento, mediante pré-escolha do delegado no momento de sua inscrição, respeitada pela interseccionalidade das entidades por seus segmentos organizados.

Parágrafo Único: Cada "GT" terá um limite de participantes, tendo no máximo 50 participantes por grupo, é desejável ter um mínimo entre 15 a 25 delegados por sala e uma composição proporcional por seg-

mentos e pelo número de delegados na 7ª Conferência da Cidade de Maricá, para garantir a discussão de todos os temas com a devida representatividade.

Art. 26 - As intervenções dos membros dos grupos deverão ser pautadas pela parte específica de cada tema a ser apresentada no grupo: o Texto Base sobre o Tema Central Municipal.

Parágrafo Único: o debate sobre o Tema será tratado de modo integrador e transversal aos temas dos grupos, e especificamente no GT criado para esse fim, que subsidiará a plenária prevista para a discussão.

Art. 27 - A apresentação de propostas para constar dos Relatórios Sistematizados de cada grupo será encaminhada da seguinte forma: I. Apresentação de proposta apenas por delegados, com direito à voz e voto; e convidados e observadores com direito à voz nas proposições.

II. Defesa de 01 minuto improrrogável, e votação das questões/ propostas não consensuais avaliadas pelo grupo de trabalho.

III. As propostas serão aprovadas pela maioria simples dos votos.

IV. Os relatórios sistematizados por grupo de trabalho serão levados à votação plenária para serem incorporados aos anais da 7ª Conferência da Cidade de Maricá.

Art. 28 - Os relatórios dos grupos de discussão consolidarão os diversos relatórios no final do dia 21/05, para serem apresentados na Plenária a ser realizada no dia 22/05.

SEÇÃO III

DA PLENÁRIA

Art. 29 - As Plenárias Deliberativas terão como função aprovar o Regulamento da 7ª Conferência da Cidade de Maricá, debater e votar os Relatórios Sistematizados dos grupos de discussão, as moções apresentadas e validas e referendar a eleição dos conselheiros em novo mandato devem eleger os representantes escolhidos ao Conselho Municipal da Cidade – ConCidade, onde os (as) delegados (as) que participaram ativamente da Conferência devem realizar as escolhas dentre seus coletivos de entidades dos segmentos, os seus representantes/ conselheiros, titulares e suplentes ao ConCidades, ao final da conferência.

Art. 30 - Participarão nas Plenárias Deliberativas:

a) Os delegados, com direito à voz e voto;

b) Os convidados e observadores com direito à voz;

Art. 31- Será objeto de debate e votação nas plenárias deliberativas as propostas consensuais ou que obtiverem no mínimo 20% dos votos dos delegados dos Grupos Temáticos.

Art. 32- As plenárias da 7ª Conferência da Cidade de Maricá, serão presididas pelo Secretário Municipal de Urbanismo, presidente do Conselho Municipal da Cidade - ConCIDADE e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo seu representante indicado ou por outro Secretário Municipal participante, e contarão com outro representante do ConCidade nas mesas coordenadoras.

Art. 33- A apreção dos Relatórios Sistematizados será encaminhada da seguinte forma:

I. Apresentação dos relatórios sistematizados por grupo de trabalho;

II. Defesa de 01 minuto improrrogável, e votação das questões/ propostas não consensuais, por grupo de trabalho;

III. As propostas serão aprovadas pela maioria simples dos votos.

Parágrafo Único: Havendo mais de duas propostas relativas ao mesmo assunto em votação será realizado segundo turno com as duas propostas mais votadas.

Art. 34- As moções serão encaminhadas exclusivamente por delegados e devem ser apresentadas à comissão executiva/ organização da 7ª Conferência da Cidade de Maricá, até as 12h do dia 22/05.

§1º - Cada moção deverá ser assinada por, pelo menos, 30 (trinta) delegados.

§2º - Após a votação dos relatórios sistematizados, a mesa colocará em votação na plenária final, as moções recebidas que serão aprovadas por maioria simples dos votos presentes.

Art. 35º - A eleição dos conselheiros em novo mandato, na escolha de representantes ao Conselho Municipal da Cidade – ConCidade, será realizada pelos (as) delegados (as) que participaram ativamente da Conferência que devem encaminhar ou realizar as escolhas a partir dos segmentos reunidos separadamente que escolherão seus representantes no dia 22/05, de acordo com o percentual definido no artigo 15 do Regimento da 7ª Conferência da Cidade de Maricá.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - Será assegurado, pela Mesa Coordenadora da Plenária Deliberativa, o direito à manifestação, "QUESTAO DE ORDEM", aos delegados, sempre que qualquer um dos dispositivos deste regulamento não estiver observado.

§1º - A "questão de ordem" deverá ser feita em primeira instância à Mesa Diretora dos Trabalhos.

§2º - As "questões de ordem" não serão permitidas durante o regime de votação.

Art. 37 - Nos processos de votação em plenária, somente será feita a contagem de votos quando não for possível avaliar o resultado por contraste ou não houver acordo sobre o resultado na mesa coordenadora.

Art. 38 - O Relatório da 7ª Conferência da Cidade de Maricá a ser enviado ao novo mandato do Conselho Municipal da Cidade – ConCidade, será composto pelo Relatório Final a ser organizado, dos rela-



- Tabela de vagas de delegados indicado-validados | Glossário | Portaria 004 – validação de cadastros de instituições para envio de delegados:

tópicos sistematizados dos Grupos de Trabalho aprovados em plenária, e anexos.
Art. 39 - A Comissão Organizadora acompanhará e deliberará sobre as atividades da Coordenação Executiva, devendo o (a) Coordenador(a) Geral apresentar relatórios nas reuniões ordinárias da Comissão que forem necessárias ou convocadas. Também a Comissão Organizadora fica estabelecida como validadora e arbitral dos cadastros e processos de escolhas dos delegados e também para os eventuais questionamentos dos casos omissos nos documentos formais estabelecidos (Decreto, Regimento e Regulamento da 7ª Conferência).
**CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS**
Art. 40 - As despesas com a organização geral e com a realização da 7ª Conferência da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal da Cidade de Maricá.
§ 1º - A 7ª Conferência da Cidade deverá contar, para sua organização e realização, com recursos orçamentários alocados pelo Executivo Municipal.
§ 2º - A 7ª Conferência da Cidade convocada pelos segmentos, deverá contar com o apoio de recursos financeiros municipais, na forma estabelecida pela Comissão Executiva, em comum acordo com a Secretaria de Urbanismo.
Art. 41 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Maricá, 10 de maio de 2022.

Celso Cabral Nunes
Matriícula: 109.554
PRESIDENTE DO CONCIADADE
SECRETÁRIO DE URBANISMO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
ANEXO I – TABELA DE DELEGADOS E PARTICIPANTES

Tabela de vagas do regimento delegados inscritos:

Município de Maricá	Pop censo 2010	Pop estim 2021	Delegados (as) Independentes – Municípios ou outros cidadãos, moradores dos 4 Distritos - > 20 %	Nº de vagas/delegados	Porcentual Aproximado					
Distritos	IBGE	IBGE								
Pop. IBGE	127.461	167.668	100 %	25	10 %					
Centro-Sede -1ª	58.275	76.658	45,72%	9						
Ponta Negra – 2ª	12.236	16.096	9,60%	4						
Inoã – 3ª	22.611	29.744	17,74%	5						
Itaipuaçu – 4ª	34.325	45.153	26,93%	7						
Nº de vagas/ delegados		ONG	Ent/Prof/Inst/Pesq	Empr.	Mov. Pop	Trab.	Gov.	Total delegados	%	
Delegados (as) Independentes – Municípios ou outros cidadãos, moradores dos 4 Distritos - > 10 %		Ponta Negra - 4			Centro-Sede - 9			25	10 %	
Delegados (as) de segmentos organizados - > (43% + 7%) = 50 %			5					107	43%	
Delegados (as) de setores do poder público -> (35% + 5%) = 40 %			7					88	35 %	
Conselheiros ConCidade								18	7 %	
setores executivo								12	5 %	
TOTAL NUMÉRICO - Delegados			10	14	20	86	20	100	250	100 %
TOTAL % - Percentuais mín. por categorias			4%	6%	8%	35%	8%	40%		100 %
Outros Participantes;										
Observadores e Convidados – 8% do total de delegados.								20	8%	
Suplentes – cerca de 1/3 dos titulares de segmentos organizados ~ 12 % do total de delegados.								35	15 %	
TOTAL DE PARTICIPANTES DA 7ª CONFERÊNCIA								305	100 %	

GLOSSÁRIO PARA DELEGADOS ELEITOS NA CONFERÊNCIA:
Delegado de conferência: é a pessoa eleita em encontro, que representa determinada proposta ou grupo/segmento da sociedade, sindicato, grêmio, associação, etc.
• com direito à voz (que pode sugerir e ou propor)
• com direito a voto (uma única vez por votação, não sendo permitida a acumulação de direito de voto)

Direito à voz e voto: só os delegados terão direitos plenos à voz (sugerir e propor políticas), e votar as questões propostas pelo (as) outros (as) delegados (as) as políticas ali debatidas.
Plenária: é o espaço físico ou virtual que tem a finalidade de fazer intermédio/articulação política entre delegados, no debate de questões conjunturais e estruturais.
Organização da plenária:
COMO PODEMOS TER DIREITO À VOZ? COMO DEVEMOS NOS COMPORTAR?
Podemos proceder de diversas formas, tais como:
• Destaque: separa determinado assunto debatido no texto em discussão para depois ser aprofundado.
• Esclarecimento: pedido de explicação de determinado assunto que não tem conhecimento, ou dúvida sobre determinada questão.
• Questão de ordem: é o questionamento à presidência, para garantir o respeito ao regimento. Em qualquer momento da reunião, pode o delegado (a) pedir a palavra a fim de levantar questão de ordem. As questões devem ser formuladas em termos claros e precisos, identificando o artigo do regimento que esteja sendo desconhecido, sendo resolvidas pelo presidente.
• Encaminhamento: apresenta para votação uma proposta ou sugestão, como moção, questão de ordem, funcionamento da plenária e decisões traidas na plenária final.
• Adendo: texto a ser adicionado a uma proposta de outro delegado (a) ou redação de texto do relatório que está sendo debatido na plenária.
• Supressão: é eliminação de uma proposta ou pedaço do texto em discussão.
• Substituição: troca do texto ou parágrafo existente por outra redação.
• Proposta: elaboração de uma ideia, que tenha objetividade e clareza no que quer se atingir.
• Moção: é a carta aberta que registra a aprovação ou discordância de pessoas ou grupos, dentro de uma assembleia. No caso de uma Conferência pode ser realizada acerca de uma questão, ou relativa a qualquer incidente que surja no evento, manifestando apoio ou repúdio ao encaminhamento dado ao assunto em questão pelo destinatário da moção. A Moção, para ser incorporada como Moção de Conferência, é submetida à Plenária Final para deliberação.
• Roteiro de Moção: destacar quem está encaminhando; em nome de quem foi elaborada/relativa ao fato; esclarecer o tipo de moção (repúdio, insatisfação, apoio, solidariedade, etc); justificar qual a base (legal, técnico-científica ou outra); o que propõe; destinatário; data e signatários (apoiadores/assinatura).
• Defesa de proposta (contra ou favor): depois de apresentados os temas, sugestão ou proposta à plenária, se tiver dúvida, ou outra proposta, pessoas falam uma ou duas a favor e o mesmo número contra a proposta, observado o tempo determinado no regimento.
• Regime de votação: é o momento em que a proposta apresentada é colocada em votação, (quando já foi debatido, esclarecido e ninguém tem nenhuma dúvida) – durante o regime de votação ninguém pode sair ou entrar no plenário e não se podem propor questões de ordem ou esclarecimento.
• Abstenção: é manifestação de votação de não escolher nenhuma proposição que está em votação – equivalente ao voto em branco.
• Recurso: é reclamação à presidência quando alguém acha que foi prejudicado em qualquer forma de participação ou ação debatida na conferência, ato que pede para rever ou anular uma decisão.

PORTARIA Nº 004/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A VALIDAÇÃO DE CADASTRO DAS INSTITUIÇÕES E ENVIO DE DELEGADOS AS ATIVIDADES DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MARICÁ.
O Secretário de Urbanismo do Município de Maricá, CELSO CABRAL NUNES, no uso de suas atribuições legais e como presidente da 7ª Conferência Municipal da Cidade de MARICÁ e,
CONSIDERANDO que o Decreto nº 836 de 01 de Abril de 2022: Dispõe sobre a convocação da 7ª Conferência Municipal da Cidade – “Maricá Por Você”, tratando do desenvolvimento urbano sustentável de maricá, e dá outras providências;
Determinou em seu Art. 3º: “A 7ª Conferência Municipal da Cidade de MARICÁ será presidida pelo Secretário de Urbanismo e, na sua impossibilidade, por seu representante”;
Estabelece no Art. 3º, no § 2º que “A Comissão Organizadora propõe as atividades preparatórias da 7ª Conferência”, visando estabelecer: o calendário de reuniões, a grade do evento e o número de participantes, através da elaboração do Regimento, que dispõe sobre a organização e funcionamento da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Maricá, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados representantes da Cidade de Maricá, para a nova gestão do ConCidade em consonância com os regimentos estabelecidos, devendo a eleição ocorrer com independência e organização dos segmentos, sendo os referidos eleitos no final da conferência, no dia 22 de maio de 2022;



3.6. Fichas Técnicas

Grupo Executivo & Apoio da SEURB – Secretaria de Urbanismo.

Nome:	Cargo Designação Equipe: Secretaria de Urbanismo Coordenação Executiva.
Celso Cabral Nunes	Secretário de Urbanismo – Arquiteto e Urbanista Presidente do ConCidade e da 7ª Conferência
Will Robson Coelho	Arquiteto e Urbanista - Assessor Técnico - Coordenação de Planejamento Urbano e Gestão da Cidade - Planos e Projetos
Martha Schmitz	Assessor Técnico Administrativo Secretaria do Gabinete - Apoio administrativo
Mayara Ribeiro	Publicitária - Assessor Técnico Administrativa – Apoio de produção da comunicação e publicidade
Matheus Sant'Ana	Arquiteto e Urbanista Assessor Técnico
Marina Marins	Arquiteta e Urbanista Assessor Técnico

Grupos de Trabalhos – GT's da Comissão Organizadora

Nome:	Equipe: GT-1 - <u>Documentos prévios</u> (Regimento e Regulamento):
1. Will Robson Coelho	Secretaria de Urbanismo
2. Adalton da Motta Mendonça	Secretária de Economia Solidária
3. Cristiane Dutra	Sindicato dos Servidores Municipais
4. Laura Maria Vieira da Costa	Secretária de Economia Solidária

Nome:	Equipe: GT-2 - <u>Construção do Texto-base</u> e formatação da discussão dos grupos da Conferência por temas.
1. Maria Enoia de Sousa Correa	UNEGRO
2. Renata Cléa Redoglia	UJS – União de Jovens Socialistas
3. André Hacl Castro	Inst. Acadêmica – Estácio de Sá
4. Will Robson Coelho	Secretaria de Urbanismo

Nome:	Equipe: GT-3 - <u>Grupo sobre operacional e viabilidade e apoio</u> , tecnológico, operacional, segurança, alimentação.
1. Celso Cabral Nunes	Secretaria de Urbanismo
2. Willian Luz	Gabinete do Vice-prefeito
3. Kleber Luiz Lameira Ottero	Secretaria de Educação
4. Jorge Rodrigues	Conselho Regional de Engenharia – CREA



3.7. Fotos das Atividades:



Final das Pré-conferências, Encontro com Entidades da Sociedade – 5 de maio de 2022 – Auditório Banco Mumbuca



Abertura Pré-conferência – Quadra da Escola e a seguir Pré-conferências nos 4 Distritos









Final das Pré-conferências, Encontro com Entidades da Sociedade – 5 de maio de 2022 – Auditório Banco Mumbuca









Início da 7ª Conferência – 21 de maio de 2022 – ARENA CENTRO





PLENÁRIAS





ANAIS DA
7ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE
MARICÁ – Relatório final







PLENÁRIAS







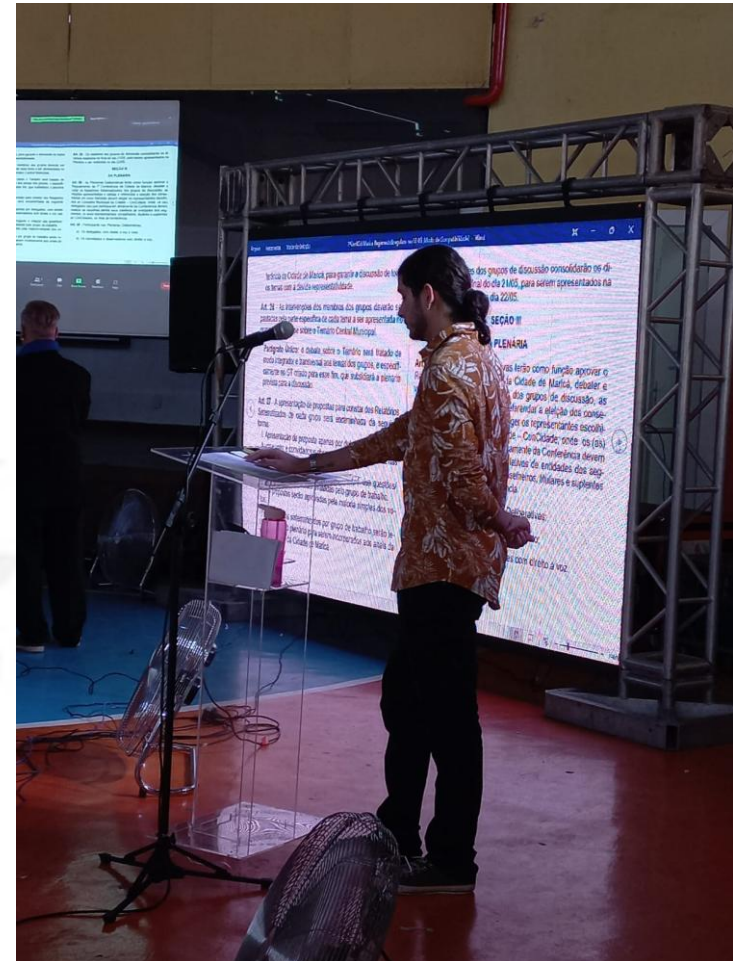
GRUPOS DE TRABALHO





CREDENCIAMENTO







ENCERRAMENTO - ELEITOS





7^a
Conferência
da cidade
Maricá por você

Anais da 7^a Conferência da Cidade

19 de abril a 22 de maio de 2022

O Desenvolvimento Urbano Sustentável de Maricá



ConCidade

Conselho da Cidade de Maricá

SECRETARIA DE
URBANISMO



PREFEITURA DE
MARICÁ